



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LXI - N° 158 - SÁBADO, 9 DE SETEMBRO DE 2006 - BRASÍLIA- DF**

---

<b>MESA DO SENADO FEDERAL</b>		
<b>Presidente</b> Renan Calheiros – PMDB-AL <b>1º Vice-Presidente</b> Tião Viana – PT-AC <b>2º Vice-Presidente</b> Antero Paes de Barros – PSDB-MT <b>1º Secretário</b> Efraim Morais – PFL-PB <b>2º Secretário</b> João Alberto Souza – PMDB-MA	<b>3º Secretário</b> Paulo Octávio – PFL-DF <b>4º Secretário</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO  <b>Suplentes de Secretário</b> 1 <sup>a</sup> - Serys Slhessarenko – PT-MT 2 <sup>º</sup> - Papaléo Paes – PSDB-AP 3 <sup>º</sup> - Alvaro Dias – PSDB-PR 4 <sup>º</sup> - Alton Freitas – PL-MG	
<b>LIDERANÇAS</b>		
<b>MAIORIA (PMDB) – 20</b>  <b>LÍDER</b> Ney Suassuna  <b>VICE-LÍDERES</b> Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando Ramez Tebet (vago)	<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) – 16</b>  <b>LÍDER</b> Ideli Salvatti – PT  <b>VICE-LÍDERES</b> Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB  <b>LÍDER DO PT – 11</b> Ideli Salvatti  <b>VICE-LÍDERES DO PT</b> Sibá Machado Ana Júlia Carepa Flávio Arns Roberto Saturnino	<b>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 32</b>  <b>LÍDER</b> Alvaro Dias – PSDB  <b>VICE-LÍDERES</b> (vago) Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL
<b>LÍDER DO PMDB – 20</b>  <b>LÍDER</b> Ney Suassuna  <b>VICE-LÍDERES DO PMDB</b> Luiz Otávio Valdir Raupp (vago) (vago) Alberto Silva Wellington Salgado de Oliveira	 <b>LÍDER DO PL – 3</b> João Ribeiro  <b>VICE-LÍDER DO PL</b> Alton Freitas	<b>LÍDER DO PFL – 16</b> José Agripino  <b>VICE-LÍDERES DO PFL</b> Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (vago)
	<b>LÍDER DO PSB – 2</b> Antônio Carlos Valadares  <b>VICE-LÍDER DO PSB</b> (vago)	<b>LÍDER DO PSDB – 16</b> Arthur Virgílio  <b>VICE-LÍDERES DO PSDB</b> Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
<b>LÍDER DO PDT – 4</b> Osmar Dias  <b>VICE-LÍDER DO PDT</b> (vago)	<b>LÍDER DO PTB – 5</b> Mozarildo Cavalcanti  <b>VICE-LÍDER DO PTB</b> Sérgio Zambiasi	<b>LÍDER DO GOVERNO</b> Aloizio Mercadante – PT  <b>VICE-LÍDERES DO GOVERNO</b> Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT (vago) (vago) Fernando Bezerra – PTB (vago)
<b>LÍDER DO PRB – 2</b> Marcelo Crivella	<b>LÍDER DO P-SOL – 1</b> Heloísa Helena	
<b>EXPEDIENTE</b>		
<b>Agaciel da Silva Maia</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	<b>Raimundo Carreiro Silva</b> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Ronald Cavalcante Gonçalves</b> Diretor da Subsecretaria de Ata <b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

# CONGRESSO NACIONAL

## LEI N° 11.344, DE 8 DE SETEMBRO DE 2006

**Dispõe sobre a reestruturação das carreiras de Especialista do Banco Central do Brasil, de Magistério de Ensino Superior e de Magistério de 1º e 2º Graus e da remuneração dessas carreiras, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário e dos cargos da área de apoio à fiscalização federal agropecuária; estende a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATFA aos cargos de Técnico de Laboratório e de Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – GDASUS; e dá outras providências.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 295, de 2006, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

### **Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil**

Art. 1º A Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º São atribuições dos titulares do cargo de Analista do Banco Central do Brasil:

I – formulação, execução, acompanhamento e controle de planos, programas e projetos relativos a:

- a)** gestão das reservas internacionais;
- b)** políticas monetária, cambial e creditícia;
- c)** emissão de moeda e papel-moeda;
- d)** gestão de instituições financeiras sob regimes especiais;
- e)** desenvolvimento organizacional; e
- f)** gestão da informação e do conhecimento;

II – gestão do sistema de metas para a inflação, do sistema de pagamentos brasileiro e dos serviços do meio circulante;

III – monitoramento do passivo externo e a proposição das intervenções necessárias;

IV – supervisão do Sistema Financeiro, compreendendo:

**a)** organização e a disciplina do sistema;

**b)** fiscalização direta das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

**c)** monitoramento indireto de instituições financeiras, de conglomerados bancários, de cooperativas de crédito, de sociedades de crédito ao micro-empreendedor, de administradoras de consórcio, de agências de fomento, de demais entidades financeiras independentes e de conglomerados financeiros que não possuam entre suas empresas bancos de qualquer espécie;

**d)** prevenção de ilícitos cambiais e financeiros;

**e)** monitoramento e análise da regularidade do funcionamento das instituições sujeitas à regulação e à fiscalização do Banco Central do Brasil;

**f)** proposta de instauração de processo administrativo punitivo aplicado às instituições sujeitas à regulação e à fiscalização do Banco Central do Brasil; e

**g)** análise de projetos, de planos de negócio e de autorizações relacionadas ao funcionamento de instituições sujeitas à fiscalização do Banco Central do Brasil;

V – elaboração de estudos e pesquisas relacionados a:

- a)** políticas econômicas;

- b)** acompanhamento do balanço de pagamentos;

- c) desempenho das instituições financeiras autorizadas a funcionar no País; e
- d) regulamentação de matérias de interesse do Banco Central do Brasil;

VI – formulação e proposição de políticas, diretrizes e cursos de ação relativamente à gestão estratégica dos processos organizacionais;

VII – fiscalização das operações do meio circulante realizadas por instituições custodiantes de numerário;

VIII – elaboração de relatórios, pareceres e de propostas de atos normativos relativos às atribuições previstas neste artigo;

IX – realização das atividades de auditoria interna;

X – elaboração de informações econômico-financeiras;

XI – desenvolvimento de atividades na área de tecnologia e segurança da informação voltadas ao desenvolvimento, à prospecção, à avaliação e à internalização de novas tecnologias e metodologias;

XII – desenvolvimento de atividades pertinentes às áreas de programação e execução orçamentária e financeira, de contabilidade e auditoria, de licitação e contratos, de gestão de recursos materiais, de patrimônio e documentação e de gestão de pessoas, estrutura e organização;

XIII – representação do Banco Central do Brasil nos órgãos governamentais e nas instituições internacionais, ressalvadas as competências privativas dos Procuradores do Banco Central do Brasil; e

XIV – atuação em outras atividades vinculadas às competências do Banco Central do Brasil, ressalvadas aquelas privativas dos Procuradores do Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. São atribuições ainda do cargo de Analista do Banco Central do Brasil, em caráter geral, o planejamento, a organização e o acompanhamento da execução das atividades previstas no art. 5º desta Lei.” (NR)

“Art. 5º São atribuições dos titulares do cargo de Técnico do Banco Central do Brasil:

I – desenvolvimento de atividades técnicas e administrativas complementares às atribuições dos Analistas e Procuradores do Banco Central do Brasil;

II – apoio técnico-administrativo aos Analistas e Procuradores do Banco Central do Brasil no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades;

III – execução de atividades de suporte e apoio técnico necessárias ao cumprimento das competências do Banco Central do Brasil que, por envolverem sigilo e segurança do Sistema Financeiro, não possam ser terceirizadas, em particular as pertinentes às áreas de:

a) tecnologia e segurança da informação voltadas ao desenvolvimento, à prospecção, à avaliação e à internalização de novas tecnologias e metodologias; e

b) programação e execução orçamentária e financeira, de contabilidade e auditoria, de licitação e contratos, de gestão de recursos materiais, de patrimônio e documentação e de gestão de pessoas, estrutura e organização;

IV – operação do complexo computacional e da rede de teleprocessamento do Banco Central do Brasil;

V – supervisão da execução de atividades de suporte e apoio técnico terceirizadas;

VI – atendimento e orientação ao público em geral sobre matérias de competência do Banco Central do Brasil procedendo, quando for o caso, a análise e ao encaminhamento de denúncias e reclamações;

VII – realização de atividades técnicas e administrativas complementares às operações relacionadas com o meio circulante, tais como:

a) distribuição de numerário à rede bancária e às instituições custodiantes;

b) procedimentos de análise de numerário suspeito ou danificado;

c) monitoramento do processamento automatizado de numerário; e

d) monitoramento e execução dos eventos de conferência e destruição de numerário;

VIII – elaboração de cálculos, quando solicitado, nos processos relativos ao contencioso administrativo e judicial;

IX – execução e supervisão das atividades de segurança institucional do Banco Central do Brasil, especialmente no que se refere aos serviços do meio circulante e à proteção de autoridades internas do Banco Central do Brasil; e

X – desenvolvimento de outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

§ 1º No exercício das atribuições de que trata o inciso IX do **caput** deste artigo, os servidores ficam autorizados a conduzir veículos e a portar armas de fogo, em todo o território nacional, observadas a necessária habilitação técnica e, no que couber, a disciplina estabelecida na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

§ 2º O exercício da prerrogativa prevista no § 1º deste artigo relativa ao porte de armas de fogo ocorrerá na forma e nas condições fixadas pelo Departamento de Polícia Federal.

§ 3º O exercício das atividades referidas no inciso IX do **caput** deste artigo, não obsta a execução indireta das tarefas, mediante contrato, na forma da legislação específica.” (NR)

“Art. 10. ....

.....  
III – 30% (trinta por cento) para até 20% (vinte por cento) do quadro de pessoal de cada cargo.

.....  
”(NR)

“Art. 12. Observado o disposto no art. 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, as Funções Comissionadas do Banco Central – FCBC, de exercício privativo por servidores do Banco Central do Brasil, são no quantitativo, valores e distribuição previstos no Anexo IV desta Lei.

.....  
”(NR)

“Art. 15. O Banco Central do Brasil manterá sistema de assistência à saúde dos seus servidores, ativos e inativos, e seus dependentes e pensionistas, mediante adesão dos beneficiários, custeada por dotações orçamentárias do Banco Central do Brasil e contribuição mensal dos participantes.

§ 1º A contribuição mensal do servidor ativo, inativo ou do pensionista será de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) de sua remuneração, provento ou pensão, e a contribuição relativa aos dependentes não presumidos será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) da remuneração ou provento do servidor contribuinte.

§ 2º As dotações orçamentárias do Banco Central do Brasil, destinadas à manutenção do sistema de que trata o **caput** deste artigo, serão equivalentes à receita prevista com a contribuição dos participantes.

§ 3º Na ocorrência de déficit no sistema de que trata o **caput** deste artigo, o Banco Central do Brasil poderá utilizar fonte de recursos disponível para sua cobertura.

§ 4º A diretoria do Banco Central do Brasil definirá as normas de funcionamento do sistema de assistência à saúde de que trata este artigo.” (NR)

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 9.650, de 1998, passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei, produzindo efeitos financeiros a partir das datas especificadas no referido Anexo.

Art. 3º O Anexo IV da Lei nº 9.650, de 1998, passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Lei, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2006.

### Carreira de Magistério Superior

Art. 4º A Carreira de Magistério Superior, pertencente ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, fica reestruturada, a partir de 1º de maio de 2006, na forma do Anexo III desta Lei, em 5 (cinco) Classes:

I – Professor Titular;

II – Professor Associado;

III – Professor Adjunto;

IV – Professor Assistente; e

V – Professor Auxiliar.

Art. 5º São requisitos mínimos para a progressão para a classe de Professor Associado, observado o disposto em regulamento:

- I – estar há, no mínimo, 2 (dois) anos no último nível da classe de Professor Adjunto;
- II – possuir o título de Doutor ou Livre-Docente; e
- III – ser aprovado em avaliação de desempenho acadêmico.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho acadêmico a que se refere o inciso III do **caput** deste artigo será realizada no âmbito de cada instituição federal de ensino por banca examinadora constituída especialmente para esse fim, observados os critérios gerais estabelecidos pelo Ministério da Educação.

Art. 6º O vencimento básico a que fizer jus o docente integrante da Carreira de Magistério Superior será acrescido do seguinte percentual, quanto à titulação, a partir de 1º de janeiro de 2006:

- I – 75% (setenta e cinco por cento), no caso de possuir o título de Doutor ou de Livre-Docente;
- II – 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento), no de grau de Mestre;
- III – 18% (dezoito por cento), no de certificado de especialização; e
- IV – 7,5% (sete vírgula cinco por cento), no de certificado de aperfeiçoamento.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo disciplinará os critérios para o reconhecimento de especialização e de aperfeiçoamento de que tratam os incisos III e IV do **caput** deste artigo.

Art. 7º Os valores de vencimento básico da Carreira de Magistério Superior passam a ser os constantes do Anexo IV desta Lei, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2006.

Parágrafo único. Os padrões de vencimento básico do regime de dedicação exclusiva constantes do Anexo IV desta Lei correspondem ao do regime de 40 (quarenta) horas semanais acrescidos de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Art. 8º O Anexo da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, passa a vigorar na forma do Anexo V desta Lei, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2006.

Art. 9º O § 1º do art. 5º da Lei nº 9.678, de 1998, passa a vigorar, a partir de 1º de julho de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

§ 1º Na impossibilidade do cálculo da média referida no **caput** deste artigo, a gratificação de que trata esta Lei será paga aos aposentados e aos beneficiários de pensão no valor correspondente a 115 (cento e quinze) pontos.

.....  
"(NR)

Art. 10. Os acréscimos de vencimentos decorrentes da titulação não serão percebidos cumulativamente.

### **Carreira de Magistério de 1º e 2º Graus**

Art. 11. A Carreira de Magistério de 1º e 2º Graus do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596, de 1987, fica estruturada, a partir de 1º de fevereiro de 2006, na forma do Anexo VI desta Lei, em seis Classes:

- I – Classe A;
- II – Classe B;
- III – Classe C;
- IV – Classe D;
- V – Classe E; e
- VI – Classe Especial.

Parágrafo único. Cada Classe compreende 4 (quatro) níveis, designados pelos números de 1 a 4, exceto a Classe Especial, que possui um só nível.

Art. 12. O ingresso na Carreira de Magistério de 1º e 2º Graus far-se-á no nível inicial das Classes C, D ou E, mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, somente podendo ocorrer no nível 1 dessas Classes.

§ 1º Para investidura no cargo da carreira de que trata o **caput** deste artigo exigir-se-á:

I – habilitação específica obtida em Licenciatura Plena ou habilitação legal equivalente, para ingresso na Classe C;

- II – curso de Especialização, para ingresso na Classe D;
- III – grau de Mestre, ou título de Doutor, para ingresso na Classe E.

§ 2º A instituição poderá prescindir da observância do pré-requisito previsto no inciso III do § 1º deste artigo em relação a áreas de conhecimento cuja excepcionalidade seja reconhecida pelo Conselho Superior competente da instituição federal de ensino.

Art. 13. A progressão na Carreira do Magistério de 1º e 2º Graus ocorrerá, exclusivamente, por titulação e desempenho acadêmico, nos termos de portaria expedida pelo Ministro de Estado da Educação:

- I – de um nível para outro, imediatamente superior, dentro da mesma Classe; ou
- II – de uma para outra Classe.

§ 1º A progressão de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será feita após o cumprimento, pelo docente, do interstício de 2 (dois) anos no respectivo nível, mediante avaliação de desempenho, ou interstício de 4 (quatro) anos de atividade em órgão público.

§ 2º A progressão prevista no inciso II do **caput** deste artigo far-se-á, independentemente do interstício, por titulação ou mediante avaliação de desempenho acadêmico do docente que não obtiver a titulação necessária, mas que esteja, no mínimo, há 2 (dois) anos no nível 4 da respectiva Classe ou com interstício de 4 (quatro) anos de atividade em órgão público, exceto para a Classe Especial.

§ 3º A progressão dos professores pertencentes à Carreira do Magistério de 1º e 2º Graus para a Classe Especial ocorrerá mediante avaliação de desempenho daqueles que estejam posicionados no nível 4 da Classe E e que possuam o mínimo de:

I – 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério em instituição de ensino federal ou dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, quando portadores de título de Mestre ou Doutor;

II – 15 (quinze) anos de efetivo exercício de Magistério em instituição de ensino federal ou dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, quando portadores de diploma de Especialização, Aperfeiçoamento ou Graduação.

Art. 14. A progressão funcional para a Classe Especial dos servidores que possuam titulação acadêmica inferior à de graduação e estejam posicionados no nível 4 da Classe E poderá ocorrer se:

- I – tiverem ingressado na carreira de Magistério de 1º e 2º Graus até a data de publicação desta Lei; e

II – possuírem o mínimo de 15 (quinze) anos de efetivo exercício de Magistério em instituição de ensino federal ou dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima.

Art. 15. Os atuais ocupantes de cargos da Classe de Professor Titular da Carreira de Magistério de 1º e 2º Graus, de que trata a Lei nº 7.596, de 1987, passam a compor a Classe Especial.

Parágrafo único. Os que se aposentaram na condição de que trata o **caput** deste artigo e os beneficiários de pensão cujo instituidor se encontrava naquela condição fazem jus às vantagens relativas à Classe Especial.

Art. 16. Os servidores que se aposentaram no nível 4 da Classe E e os beneficiários de pensão cujo instituidor se encontrava nessa situação poderão perceber as vantagens relativas ao enquadramento na Classe Especial, mediante opção, desde que tenham cumprido os requisitos constantes dos incisos I e II do § 3º do art. 13 ou do art. 14 desta Lei, até a data da passagem para a inatividade.

Parágrafo único. A opção de que trata o **caput** deste artigo implicará a renúncia das vantagens incorporadas por força do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e do art. 192 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 17. Os padrões de vencimento básico da carreira de Magistério de 1º e 2º Graus passam a ser os constantes do Anexo VII desta Lei, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2006.

### Carreiras da Área da Ciência e Tecnologia

Art. 18. O valor do vencimento básico, das Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia; Desenvolvimento Tecnológico; e de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, passa a ser o do Anexo VIII desta Lei, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2006.

Art. 19. A partir de 1º de fevereiro de 2006, a GDACT, instituída pelo art. 19 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, devida aos servidores de nível superior, intermediário e auxiliar, será atribuída em função do alcance das metas de desempenho coletivo e do alcance das metas de desempenho institucional fixadas em ato do dirigente máximo do órgão ou da entidade.

§ 1º A avaliação de desempenho coletivo visa a aferir o desempenho do conjunto de servidores de cada uma das unidades do órgão ou entidade, no exercício das atribuições do cargo ou função, para o alcance das metas de desempenho institucional do órgão ou entidade.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o alcance dos objetivos organizacionais pelo órgão ou entidade.

§ 3º Os critérios, a periodicidade e os procedimentos de avaliação coletiva e institucional e de atribuição da GDACT serão estabelecidos em regulamento.

Art. 20. A GDACT é devida aos servidores de nível superior, intermediário e auxiliar no percentual, a partir de 1º de fevereiro de 2006, de até 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho coletivo, e de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional.

Art. 21. A partir de 1º de fevereiro de 2006, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, instituída pelo art. 19 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001, será paga, aos servidores que a ela fazem jus, observando-se o seguinte:

I – de 1º de fevereiro de 2006 até a data de publicação desta Lei a parcela da GDACT correspondente à avaliação de desempenho coletivo será paga a cada servidor no valor correspondente ao valor por ele percebido, a título da parcela individual da GDACT, em janeiro de 2006;

II – a partir da data de publicação desta Lei e até que seja regulamentada a parcela da GDACT referente à avaliação de desempenho coletivo, de que trata o § 1º do art. 19 desta Lei, será paga a cada servidor em valor corresponde à média dos valores pagos, como resultado da avaliação de desempenho individual, ao conjunto dos servidores de cada órgão ou entidade, a que se refere o §1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 1993; e

III – a partir de 1º de fevereiro de 2006 e até que seja regulamentada, a parcela da GDACT referente à avaliação de desempenho institucional, de que trata o § 2º do art. 19 desta Lei, será paga a cada servidor no valor correspondente ao valor por ele percebido, a título da parcela institucional da GDACT, em janeiro de 2006.

### Carreira de Fiscal Federal Agropecuário

Art. 22. O **caput** do art. 4º da Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os valores dos padrões de vencimento básico dos cargos da Carreira a que se refere o art. 1º desta Lei são os fixados no Anexo III desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

” (NR)

Art. 23. O Anexo III da Lei nº 10.883, de 2004, passa a vigorar na forma do Anexo IX desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas referidas no Anexo.

### Cargos da Área de Apoio à Fiscalização Federal Agropecuária

Art. 24. Fica estendida aos ocupantes dos cargos de Técnico de Laboratório e de Auxiliar de Laboratório pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, a partir de 1º de fevereiro de 2006, a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATFA, instituída pela Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput** deste artigo, os servidores ali referenciados deixam de fazer jus à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, de que trata a Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, desde o início da percepção da GDATFA.

Art. 25. A Lei nº 10.484, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

§ 1º A GDATFA tem por finalidade incentivar a melhoria da qualidade e da produtividade nas ações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a pontuação atribuída a cada servidor observará os desempenhos institucional e individual.

§ 2º O limite global de pontuação mensal de que dispõe cada órgão ou entidade, por nível, para ser atribuído aos seus servidores ativos que fazem jus à GDATFA e estão sujeitos a avaliação individual corresponderá a 80 (oitenta) vezes o número desses servidores.

§ 3º Caso a aplicação das avaliações ultrapasse o montante de pontos estabelecidos no § 2º deste artigo, os pontos serão tratados estatisticamente, segundo dispuser regulamento, de modo a ajustar a distribuição e o consequente pagamento da gratificação ao limite global estabelecido.

§ 4º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas de cada órgão ou entidade.

§ 5º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 6º Os ocupantes de cargo de Direção e Assessoramento Superiores do Grupo DAS níveis DAS-1 a DAS-4 ou equivalentes não serão avaliados individualmente e terão a correspondente pontuação estabelecida pelo respectivo percentual de cumprimento das metas institucionais.

§ 7º Os ocupantes de cargos comissionados de Natureza Especial do Poder Executivo e do Grupo DAS níveis DAS-6 e DAS-5, bem como de seus equivalentes, perceberão a GDATFA em valor correspondente à pontuação máxima." (NR)

"Art. 5º .....

.....  
II – o valor correspondente a 20 (vinte) pontos, quando percebida por período inferior a 60 (sessenta) meses.

.....  
"(NR)

Art. 26. O Anexo da Lei nº 10.484, de 2002, passa a vigorar nos termos do Anexo X desta Lei produzindo efeitos financeiros a partir das datas especificadas no referido Anexo.

Art. 27. Os cargos efetivos de Técnico de Laboratório e de Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento são reestruturados, a partir de 1º de fevereiro de 2006, em classes A, B, C e Especial, na forma do Anexo XI desta Lei.

Art. 28. O posicionamento dos atuais ocupantes dos cargos referidos no art. 27 desta Lei dar-se-á conforme a correlação estabelecida nos Anexos XII e XIII desta Lei.

Art. 29. Os padrões de vencimento básico dos cargos de que trata o art. 27 desta Lei passam a ser, a partir de 1º de fevereiro de 2006, os constantes do Anexo XIV desta Lei.

### Servidores em Efetivo Exercício no DENASUS

Art. 30. Fica criada a Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria – GDASUS, devida aos ocupantes de cargos de provimento efetivo regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, em efetivo exercício no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – DENASUS, do Ministério da Saúde, que cumpram jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, enquanto permanecerem nesta condição.

§ 1º Satisfeitas as condições estabelecidas no **caput** deste artigo, a concessão da GDASUS observará o quantitativo máximo de servidores beneficiários fixado em 750 (setecentos e cinqüenta) servidores, independentemente do número de servidores em exercício no DENASUS, sendo:

- I – 410 (quatrocentos e dez) servidores ocupantes de cargo de nível superior;
- II – 330 (trezentos e trinta) servidores ocupantes de cargo de nível intermediário; e
- III – 10 (dez) servidores ocupantes de cargo de nível auxiliar.

§ 2º Respeitado o limite global estabelecido no § 1º deste artigo, poderá haver alteração dos quantitativos fixados em seus incisos, mediante ato do Ministro de Estado da Saúde, desde que haja compensação numérica de um inciso para outro e não acarrete aumento de despesa.

§ 3º A GDASUS produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 31. A GDASUS será atribuída em função do desempenho individual do servidor e do desempenho institucional do DENASUS, com base em metas previamente estabelecidas.

§ 1º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições exercidas no DENASUS, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas.

§ 3º Regulamento disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho institucional e individual e do pagamento da GDASUS.

§ 4º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDASUS serão estabelecidos pelo Ministro de Estado da Saúde, observada a legislação vigente.

Art. 32. A GDASUS será paga observando-se os seguintes limites:

I – máximo, 100 (cem) pontos por servidor; e

II – mínimo, 10 (dez) pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo XV desta Lei.

§ 1º A pontuação referente à GDASUS está assim distribuída:

I – até 40 (quarenta) pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

II – até 60 (sessenta) pontos percentuais serão atribuídos em decorrência da avaliação do resultado institucional do DENASUS.

§ 2º O valor a ser pago a título de GDASUS será calculado multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho institucional e individual pelo valor do ponto constante do Anexo XV desta Lei.

§ 3º Para fins de avaliação das metas institucionais vinculadas à GDASUS e pagamento da parcela correspondente, ato do Poder Executivo estabelecerá percentuais mínimos e máximos para consideração do cumprimento das metas, sendo que:

I – avaliações abaixo do percentual mínimo estabelecido serão consideradas insatisfatórias e a retribuição financeira corresponderá ao percentual estabelecido no inciso II do **caput** deste artigo;

II – avaliações iguais ou superiores ao percentual máximo definido conforme dispõe este parágrafo serão consideradas como plenamente satisfatórias e resultarão no pagamento integral da parcela institucional; e

III – os percentuais de gratificação concedidos no intervalo entre os limites inferior e superior definidos pelo ato normativo de que trata este parágrafo serão repositionados segundo distribuição proporcional e linear nesse intervalo.

§ 4º As avaliações referentes aos desempenhos institucional e individual serão apuradas semestralmente baseados em indicadores previamente estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Saúde e monitoradas durante cada período avaliativo e produzirão efeitos financeiros mensais.

§ 5º A média das avaliações de desempenho individual do conjunto de servidores de que trata o art. 30 desta Lei, não poderá ser proporcionalmente superior ao resultado da avaliação de desempenho institucional do DENASUS.

§ 6º A GDASUS será processada no mês subsequente ao término do período avaliativo e seus efeitos financeiros se iniciarão no mês seguinte ao de processamento das avaliações.

Art. 33. Até a edição dos atos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 31 desta Lei, a GDASUS será paga aos servidores em exercício no DENASUS, que a ela façam jus, nos valores correspondentes a 80 (oitenta) pontos por servidor, observado o valor do ponto constante do Anexo XV desta Lei.

Art. 34. A partir do primeiro dia do mês em que forem fixadas as metas de desempenho institucional do DENASUS e até que sejam processados os resultados da respectiva avaliação de desempenho, poderão ser antecipados até 80% (oitenta por cento) do valor máximo da GDASUS, conforme o nível do cargo, observando-se, nesse caso:

I – a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a realização de despesa; e

II – a compensação da antecipação concedida no pagamento da referida gratificação dentro do mesmo exercício financeiro.

Parágrafo único. Na impossibilidade da compensação integral da antecipação concedida na forma do inciso II do **caput** deste artigo, o saldo remanescente deverá ser compensado nos valores devidos em cada mês no exercício financeiro seguinte, até a quitação do resíduo.

Art. 35. A GDASUS não poderá ser paga cumulativamente com quaisquer outras gratificações de desempenho por atividade ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

§ 1º É assegurado ao servidor que perceba gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade em decorrência do exercício do respectivo cargo efetivo, qualquer que seja a sua denominação ou base de cálculo, optar pela continuidade do seu recebimento, hipótese em que não fará jus à GDASUS.

§ 2º Até que seja processada sua primeira avaliação de desempenho, o servidor que passar a fazer jus à GDASUS perceberá, dentre as seguintes situações, a que produzir efeitos financeiros mais benéficos:

I – em relação à parcela da GDASUS calculada com base na avaliação individual, 1/3 (um terço) do respectivo percentual máximo, sendo-lhe atribuído o mesmo valor devido aos demais servidores no que diz respeito à parcela institucional da referida gratificação; ou

II – o valor da gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade a que fazia jus em decorrência do seu cargo efetivo, recebido na data anterior àquela em que passou a fazer jus à GDASUS.

Art. 36. A GDASUS integrará os proventos de aposentadoria e as pensões somente quando percebida pelo servidor no exercício do cargo há pelo menos 60 (sessenta) meses e será calculada, para essa finalidade, pela média aritmética dos valores percebidos pelo servidor nos últimos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria ou à instituição da pensão.

§ 1º O interstício exigido na parte inicial do **caput** deste artigo não se aplica aos casos de:

I – aposentadorias que ocorrerem por força dos incisos I e II do **caput** do art. 186 da Lei nº 8.112, de 1990; ou

II – afastamentos, no interesse da administração, para missão ou estudo no exterior, ou para servir em organismo internacional.

§ 2º A média aritmética a que se refere a parte final do **caput** deste artigo será apurada com base no período:

I – ocorrido entre a instituição da gratificação e o mês anterior à efetiva aposentadoria, na hipótese de que trata o inciso I do § 1º deste artigo; ou

II – de 12 (doze) meses de percepção das gratificações, subseqüentes ao retorno do servidor, na hipótese do inciso II do § 1º deste artigo.

§ 3º A parcela incorporada aos proventos com base no disposto no **caput** deste artigo não poderá ser percebida cumulativamente com a parcela incorporada em decorrência do recebimento de gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente de sua denominação ou base de cálculo, facultado o direito de opção pela incorporação aos proventos da parcela mais vantajosa.

§ 4º No caso de ocorrer a aposentadoria ou a instituição de pensão antes de decorrer o período assinalado no **caput** deste artigo, a GDASUS será paga no percentual de 30% (trinta por cento) do valor máximo da gratificação conforme o nível do cargo.

Art. 37. Será instituído comitê de avaliação de desempenho no âmbito do DENASUS, com a finalidade de julgar os recursos interpostos quanto ao resultado das avaliações individuais.

Art. 38. O Diretor do DENASUS encaminhará aos Secretários-Executivos dos Ministérios da Saúde e do Planejamento, Orçamento e Gestão, até o primeiro dia útil do mês subseqüente ao de processamento, relatório simplificado discorrendo sobre:

I – distribuição das avaliações individuais indicando sua média e seu desvio-padrão, discriminado por cargo e unidade de trabalho;

II – resultado das metas institucionais por unidade;

III – enumeração dos projetos e atividades decorrentes da fixação de metas; e

IV – número de recursos ou processos impetrados no âmbito administrativo contra avaliações de desempenho individuais.

Art. 39. As atividades de Execução e Apoio Técnico à Auditoria de Saúde de competência do DENASUS poderão ser realizadas por servidores que se encontrem em exercício naquele Departamento.

Art. 40. Na hipótese de existência de situações de risco, resistência ou dificultação ao exercício das atribuições de execução e apoio técnico à auditoria de saúde, inerentes às atividades de competência do DENASUS, o servidor responsável pela ação em curso poderá acionar as instâncias específicas do Poder Pú- blico Federal, inclusive as autoridades policiais, no sentido de prover a necessária garantia à realização dos trabalhos.

### Disposições Finais e Transitórias

Art. 41. A aplicação do disposto nesta Lei, aos servidores ativos, aos inativos e aos beneficiários de pensão não poderá implicar redução de remuneração, provento ou pensão.

§ 1º Constatada a redução de remuneração, provento ou pensão decorrente da aplicação do disposto nesta Lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a vantagem pessoal nominalmente identificada será absorvida por ocasião da reorganização ou da reestruturação da tabela remuneratória, da concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagens de quaisquer natureza ou do desenvolvimento no cargo, conforme o caso.

Art. 42. Ficam revogados:

I – a Lei nº 8.243, de 14 de outubro de 1991;

II – os Anexos II, II-A, VI e VI-A, da Lei nº 9.367, de 16 de dezembro de 1996;

III – o parágrafo único do art. 17, os §§ 2º e 3º do art. 20, o art. 20-A, o art. 51, no ponto em que dá nova redação aos arts. 3º e 15 da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, o art. 52, o Anexo IX, e o Anexo XII, todos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001;

IV – o art. 3º e a Tabela “a” do Anexo I da Lei nº 10.405, de 9 de janeiro de 2002;

V – os arts. 3º e 4º da Lei nº 11.036, de 22 de dezembro de 2004; e

VI – o art. 1º, no ponto em que dá nova redação ao art. 20-A da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, o art. 20 e o Anexo V, todos da Lei nº 11.094, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 8 de setembro de 2006. – 185º da Independência e 118º da República, Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

### ANEXO I

(Anexo II da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998)

#### CARREIRA DE ESPECIALISTA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

CARGO DE ANALISTA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL			
CLASSE	PADRÃO	VALOR A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006 (R\$)	VALOR A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2006 (R\$)
ESPECIAL	IV	5.138,53	5.258,03
	III	4.892,30	5.006,08
	II	4.749,81	4.860,27
	I	4.611,47	4.718,71
C	III	4.319,44	4.419,89
	II	4.193,63	4.291,16
	I	4.071,49	4.166,17
B	III	3.812,70	3.901,37
	II	3.701,66	3.787,74
	I	3.593,84	3.677,42
A	III	3.455,62	3.535,98
	II	3.354,97	3.432,99
	I	3.257,25	3.333,00

CARGO DE TÉCNICO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL			
CLASSE	PADRÃO	VALOR A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006 (R\$)	VALOR A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2006 (R\$)
ESPECIAL	IV	2.553,18	2.612,56
	III	2.430,06	2.486,57
	II	2.358,82	2.413,68
	I	2.289,64	2.342,89
C	III	2.142,44	2.192,27
	II	2.080,04	2.128,41
	I	2.019,46	2.066,43
B	III	1.891,10	1.935,08
	II	1.836,02	1.878,72
	I	1.782,54	1.824,00
A	III	1.713,99	1.753,85
	II	1.664,07	1.702,77
	I	1.615,60	1.653,17

## ANEXO II

(Anexo IV da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998)

### FUNÇÕES COMISSIONADAS DO BANCO CENTRAL (FCBC)

Tabela de FCBC vigente a partir de 1º de janeiro de 2006

#### DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO

CÓDIGO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
FDS-1/FDJ-1	2	4.875,00	9.750,00
FDE-1/FCA-1	40	4.135,00	165.400,00
FDE-2/FCA-2	86	3.184,00	273.824,00
FDT-1/FCA-3	260	2.274,00	591.240,00
FDO-1/FCA-4	660	1.800,00	1.188.000,00
FCA-5	297	800,00	237.600,00
<b>TOTAL (1)</b>	<b>1.345</b>	-	<b>2.465.814,00</b>

#### SUPORTE

CÓDIGO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
FST-1	12	550,00	6.600,00
FST-2	88	400,00	35.200,00
FST-3	40	300,00	12.000,00
<b>TOTAL (2)</b>	<b>140</b>	-	<b>53.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL (1 + 2)</b>	<b>1.485</b>	-	<b>2.519.614,00</b>

**ANEXO III****ESTRUTURA DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2006**

CARREIRA	CLASSE	NÍVEL
MAGISTÉRIO SUPERIOR	TITULAR	1
		4
	ASSOCIADO	3
		2
		1
	ADJUNTO	4
		3
		2
		1
		4
ASSISTENTE	3	
		2
		1
	AUXILIAR	4
		3
		2
		1
		4
		3
		2
		1

**ANEXO IV****VALORES DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR,  
A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2006**

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (EM R\$)		
		20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
TITULAR	1	323,47	646,95	1.002,77
	4	306,93	613,88	951,52
	3	299,32	598,64	927,89
	2	291,71	583,42	904,30
	1	284,10	568,20	880,71
ASSOCIADO	4	253,66	507,34	786,38
	3	243,24	486,49	754,06
	2	232,97	465,94	722,21
	1	222,94	445,89	691,13
	4	204,71	409,41	634,59
ADJUNTO	3	196,03	392,07	607,71
	2	188,00	376,01	582,82
	1	180,43	360,86	559,33
	4	166,53	333,05	516,23
	3	159,77	319,54	495,29
ASSISTENTE	2	153,44	306,86	475,63
	1	147,40	294,79	456,92
	4	139,00	278,00	436,00
	3	132,67	265,34	415,67
AUXILIAR	2	126,34	252,68	396,34
	1	120,00	240,00	370,00
	4	113,67	231,34	362,67
	3	107,34	220,68	346,34

**ANEXO V**

(Anexo da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998 )

**VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À DOCÊNCIA NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2006, EM REAIS (R\$)**

a) Regime de trabalho de vinte horas semanais:

CLASSE	NÍVEL	TITULAÇÃO ACADÊMICA				
		Doutorado	Mestrado	Especialização	Aperfeiçoamento	Graduação
TITULAR	1	4,87	3,57			
ASSOCIADO	4	4,26	3,07	2,59	2,50	2,50
	3					
	2					
	1					
ADJUNTO	4	3,05	2,61	5,25	5,07	4,86
	3					
	2					
	1					
ASSISTENTE	4	2,92	2,61	5,25	5,07	4,86
	3					
	2					
	1					
AUXILIAR	4	2,92	2,61	5,25	5,07	4,86
	3					
	2					
	1					

b) Regime de trabalho de quarenta horas semanais:

CLASSE	NÍVEL	TITULAÇÃO ACADÊMICA				
		Doutorado	Mestrado	Especialização	Aperfeiçoamento	Graduação
TITULAR	1	12,16	8,94			
ASSOCIADO	4	10,66	7,69	5,25	5,07	4,86
	3					
	2					
	1					
ADJUNTO	4	7,59	5,84	5,25	5,07	4,86
	3					
	2					
	1					
ASSISTENTE	4	7,32	5,84	5,25	5,07	4,86
	3					
	2					
	1					
AUXILIAR	4	7,32	5,84	5,25	5,07	4,86
	3					
	2					
	1					

c) Regime de trabalho de dedicação exclusiva:

CLASSE	NÍVEL	TITULAÇÃO ACADÊMICA				
		Doutorado	Mestrado	Especialização	Aperfeiçoamento	Graduação
TITULAR	1	19,79				
ASSOCIADO	4	16,75				
	3					
	2					
	1					
	4					
ADJUNTO	3	11,19				
	2					
	1					
	4					
	3					
ASSISTENTE	2	7,85				
	1					
	4					
	3					
	2					
AUXILIAR	1	7,58				
	4					
	3					
	2					
	1					
						7,36

## ANEXO VI

### ESTRUTURA DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS

CARREIRA	CLASSE	NÍVEL				
		ESPECIAL	1	4	3	2
MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS	E					
	D					
	C					
	B					
	A					

## ANEXO VII

## VALORES DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS

Professores de Magistério de 1º e 2º Graus - Dedicação Exclusiva						
Classe	Nível	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Especial	U	989,49	1.038,96	1.108,22	1.236,86	1.484,23
E	4	837,66	879,54	938,18	1.047,07	1.256,49
	3	802,24	842,36	898,51	1.002,81	1.203,37
	2	768,38	806,79	860,58	960,47	1.152,56
	1	735,28	772,04	823,51	919,10	1.102,92
D	4	681,36	715,43	763,13	851,70	1.022,04
	3	657,57	690,45	736,48	821,97	986,36
	2	644,37	676,59	721,69	805,46	966,55
	1	632,51	664,13	708,41	790,64	948,76
C	4	624,08	655,28	698,96	780,09	936,11
	3	612,84	643,48	686,38	766,05	919,26
	2	601,92	632,02	674,15	752,40	902,88
	1	593,31	622,97	664,51	741,64	889,96
B	4	484,98	509,23	543,18	606,23	727,47
	3	463,69	486,88	519,33	579,61	695,54
	2	445,84	468,13	499,34	557,30	668,76
	1	423,95	445,15	474,83	529,94	635,93
A	4	402,11	422,22	450,37	502,64	603,17
	3	384,76	404,00	430,94	480,96	577,15
	2	368,32	386,74	412,52	460,40	552,48
	1	354,49	372,22	397,03	443,11	531,74

Professores de Magistério de 1º e 2º Graus - 40 Horas						
Classe	Nível	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Especial	U	638,38	670,30	714,98	797,97	957,57
E	4	540,42	567,44	605,27	675,53	810,63
	3	517,57	543,45	579,68	646,97	776,36
	2	495,72	520,51	555,21	619,65	743,58
	1	474,38	498,09	531,30	592,97	711,56
D	4	439,59	461,57	492,34	549,49	659,38
	3	424,24	445,46	475,15	530,31	636,37
	2	415,72	436,51	465,61	519,65	623,58
	1	408,07	428,48	457,04	510,09	612,11
C	4	402,63	422,76	450,94	503,29	603,94
	3	395,38	415,15	442,83	494,23	593,07
	2	388,34	407,75	434,94	485,42	582,51
	1	382,78	401,92	428,72	478,48	574,17
B	4	312,89	328,54	350,44	391,12	469,34
	3	299,15	314,11	335,05	373,94	448,73
	2	286,19	300,50	320,54	357,74	429,29
	1	273,52	287,19	306,34	341,89	410,27
A	4	259,43	272,40	290,56	324,28	389,14
	3	248,24	260,65	278,03	310,30	372,36
	2	237,63	249,51	266,15	297,04	356,45
	1	228,70	240,14	256,15	285,88	343,06

Professores de Magistério de 1º e 2º Graus - 20 Horas						
Classe	Nível	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Especial	U	319,19	335,15	357,49	398,99	478,78
E	4	270,21	283,72	302,64	337,76	405,32
	3	258,79	271,73	289,84	323,48	388,18
	2	247,87	260,26	277,61	309,83	371,80
	1	237,19	249,05	265,66	296,49	355,79
D	4	219,79	230,78	246,16	274,74	329,68
	3	212,13	222,73	237,58	265,16	318,19
	2	207,86	218,25	232,80	259,83	311,79
	1	204,03	214,23	228,51	255,04	306,05
C	4	201,31	211,37	225,47	251,64	301,96
	3	197,69	207,58	221,41	247,11	296,54
	2	194,16	203,87	217,46	242,70	291,24
	1	191,40	200,97	214,36	239,25	287,10
B	4	156,44	164,26	175,21	195,55	234,66
	3	149,58	157,05	167,53	186,97	224,36
	2	143,10	150,26	160,27	178,88	214,65
	1	136,76	143,60	153,17	170,95	205,14
A	4	129,72	136,20	145,28	162,15	194,58
	3	124,12	130,32	139,01	155,15	186,18
	2	118,82	124,76	133,08	148,53	178,23
	1	114,35	120,07	128,07	142,94	171,53

## ANEXO VIII

VALORES DE VENCIMENTO BÁSICO DAS CARREIRAS DA ÁREA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

a) Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia.

NÍVEL	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$) A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006
Superior	Pesquisador	TITULAR	III	2.870,70
			II	2.754,99
			I	2.643,94
		ASSOCIADO	III	2.489,58
			II	2.389,23
			I	2.292,94
		ADJUNTO	III	2.159,07
			II	2.072,05
			I	1.988,52
		ASSISTENTE DE PESQUISA	III	1.872,43
			II	1.796,97
			I	1.724,54

b) Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia.

Tabela I (b)

NÍVEL	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$) A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006
Superior	Tecnologista Analista em Ciência e Tecnologia	SÊNIOR	III	2.870,70
			II	2.754,99
			I	2.643,94
		PLENO III	III	2.489,58
			II	2.389,23
			I	2.292,94
		PLENO II	III	2.159,07
			II	2.072,05
			I	1.988,52
		PLENO I	III	1.872,43
			II	1.796,97
			I	1.724,54
		JÚNIOR	III	1.623,86
			II	1.558,40
			I	1.495,59

Tabela II (b)

NÍVEL	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$) A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006
Intermediário	Técnico Assistente em Ciência e Tecnologia	TÉCNICO III ASSISTENTE III	III	1.438,40
			II	1.383,69
			I	1.330,96
		TÉCNICO II ASSISTENTE II	VI	1.280,10
			V	1.231,04
			IV	1.183,67
			III	1.137,98
			II	1.093,78
			I	1.051,08
		TÉCNICO I ASSISTENTE I	VI	1.009,94
			V	970,09
			IV	931,62
			III	894,38
			II	858,39
			I	823,49

Tabela III (b)

NÍVEL	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$) A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006
Auxiliar	Auxiliar Técnico	AUXILIAR TÉCNICO II	VI	637,53
			V	621,37
			IV	605,62
		AUXILIAR II	III	590,28
			II	575,32
			I	560,75
	Auxiliar em Ciência e Tecnologia	AUXILIAR TÉCNICO I	VI	536,59
			V	523,00
			IV	509,75
		AUXILIAR I	III	496,82
			II	484,24
			I	471,96

**ANEXO IX**

(Anexo III da Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004)

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO - EM R\$**

CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE:	
		1º DE FEVEREIRO DE 2006	1º DE JUNHO DE 2006
ESPECIAL	IV	4.524,06	4.825,67
	III	4.392,29	4.685,11
	II	4.264,36	4.548,65
	I	4.140,17	4.416,18
C	III	3.798,32	4.051,54
	II	3.687,67	3.933,52
	I	3.580,27	3.818,95
B	III	3.475,99	3.707,72
	II	3.188,98	3.401,58
	I	3.096,09	3.302,50
A	III	3.005,93	3.206,33
	II	2.918,36	3.112,92
	I	2.833,37	3.022,26

**ANEXO X****TABELA DE VALOR DO PONTO DA GDATFA**

CARGO	VALOR DO PONTO EM R\$	
	A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006	A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2006
- AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL		
- AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	25,09	28,23
- TÉCNICO DE LABORATÓRIO		
- AUXILIAR DE LABORATÓRIO	A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006	
	12,05	

**ANEXO XI****ESTRUTURA DOS CARGOS DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO E AUXILIAR DE LABORATÓRIO  
DO QUADRO DE PESSOAL DO MAPA, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006**

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
TÉCNICO DE LABORATÓRIO (nível intermediário)	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
	C	III
		II
		I
	B	III
		II
		I
AUXILIAR DE LABORATÓRIO (nível auxiliar)	A	III
		II
		I

**ANEXO XII****TABELA DE CORRELAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO DO QUADRO  
DE PESSOAL DO MAPA A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	A	III	IV	ESPECIAL	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
		II	III		
		I	II		
	B	VI	I		
		V	III		
		IV	II		
		III	I		
		II	III		
		I	II		
	C	VI	I		
		V	III		
		IV	II		
		III			
		II			
	D	I			
		V			
		IV			
		III			
		II			
	I				

## ANEXO XIII

## TABELA DE CORRELAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAPA A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO	
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	A	III	IV	ESPECIAL	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	
		II	III			
		I	II			
	B	VI	I	C		
		V	III			
		IV	II			
		III	I			
		II	III	B		
		I	II			
	C	VI	I	A		
		V	III			
		IV	II			
		III				
		II				
	D	I				
		V				
		IV				
		III				
		II				
		I				

## ANEXO XIV

## TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO E DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAPA

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALORES EM R\$ A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	ESPECIAL	IV	433,59
		III	401,04
		II	384,33
		I	368,30
	C	III	365,67
		II	350,48
		I	335,91

AUXILIAR DE LABORATÓRIO	B	III	321,93
		II	308,62
		I	295,79
	A	III	283,58
		II	271,86
		I	260,65
	ESPECIAL	IV	221,89
		III	211,32
		II	201,27
		I	191,75
	C	III	182,66
		II	174,04
		I	165,81
	B	III	158,00
		II	150,61
		I	143,57
	A	III	136,86
		II	130,49
		I	124,46

#### ANEXO XV

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE EXECUÇÃO E  
APOIO TÉCNICO À AUDITORIA NO DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - GDASUS

NÍVEL DO CARGO	VALOR DO PONTO (R\$) A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2006
Superior	14,20
Intermediário	8,20
Auxiliar	2,00

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

<b>1 – ATA DA 3<sup>a</sup> REUNIÃO, EM 8 DE SETEMBRO DE 2006</b>	
1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE DESPACHADO (Art. 155, § 2º, do Regimento Interno)	
<b>1.2.1 – Ofício</b>	
Nº 331/2006, de 8 do corrente, do Senador Maguito Vilela, comunicando sua reassunção ao mandato de Senador da República pelo Estado de Goiás, a partir desta data. ....	28607
<b>1.2.2 – Fala da Presidência (Senadora Heiósa Helena)</b>	
Transcrição de carta com propostas de entidades e ativistas do movimento social ligado à questão da pessoa com deficiência do Distrito Federal.....	28607
1.3 – ENCERRAMENTO	
<b>2 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
Ata circunstanciada da 5 <sup>a</sup> Reunião, realizada em 23 de agosto de 2006.....	28608

---

<b><u>SENADO FEDERAL</u></b>	
<b>3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>– 52<sup>a</sup> LEGISLATURA</b>	
<b>4 – SECRETARIA DE COMISSÕES</b>	
<b>5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
<b>6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
<b>7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	
<b>8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>	
<b>9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ</b>	
<b><u>CONGRESSO NACIONAL</u></b>	
<b>10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>	
<b>11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)</b>	
<b>13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>	

## Ata da 3ª Reunião, em 8 de setembro de 2006

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária Da 52ª Legislatura

#### *Presidência da Sra. Heloísa Helena*

*(Inicia-se a reunião às 9 horas)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. PSOL – AL) – No plenário, não há número regimental para a abertura da sessão, não podendo esta ser realizada.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, o Expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente de leitura.

É o seguinte o Expediente despachado:

Of. GSMV nº 331/2006

Brasília, 8 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência meu retorno, na data de hoje, às atividades parlamentares no Senado Federal, reassumindo meu mandato de Senador da República pelo Estado de Goiás.

Cordialmente, – Senador **Maguito Vilela**, PMDB-GO.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Antes de encerrar a reunião, quero fazer um registro – que faria da tribuna, mas fiquei impossibilitada pela ausência de Senadores –, de um documento muito importante que recebi. Trata-se de uma carta com propostas de entidades e ativistas do movimento social ligado à questão da pessoa com deficiência do Distrito Federal para impedir qualquer perseguição política à entidade. Não fui pessoalmente receber a carta, que apresenta propostas extremamente importantes.

São propostas de todas as entidades e ativistas do movimento social ligados à questão da pessoa com deficiência aqui no Distrito Federal.

A carta diz assim:

Estamos cansados de palavras confortadoras, gestos educados e coisas politicamente corretas.

Não esperamos promessas, mas gestores sensíveis às demandas que já estão postas.

Não necessitamos de belos discursos, mas de gestores que apliquem as políticas públicas.

A luta do movimento é a luta pela aplicação da lei, pela execução do Orçamento.

Simples assim.

Nossas propostas:

Consulta às instituições do movimento social ligado à pessoa com deficiência durante o processo de elaboração do PPA 2207/2011. Metas concretas que contemplam a inclusão.

Consulta ao movimento social no processo de escolha do Presidente da Corde.

Dotar a Corde de pessoal, estrutura técnica e recursos orçamentários para exercer sua competência na coordenação e acompanhamento da execução de TODAS as políticas públicas ligadas à questão das pessoas com deficiência.

Dotar o Conade de recursos que viabilizem o exercício de suas competências através da criação de um fundo que tenha por base multas decorrentes da não aplicação da Lei de Acessibilidade e outras normas ligadas à questão da pessoa com deficiência.

Apoiar a criação de um órgão nacional que reúna os Conselhos Estaduais de Defesa da Pessoa com Deficiência. Apoiar a participação deste órgão no Conselho do Conade.

Gerar um processo nacional de debate e elaboração de uma política pública nacional de emprego para as pessoas com deficiência, envolvendo todos os atores e instituições do ambiente ligado à questão da pessoa com deficiência.

Buscar meios orçamentários que dêem condições ao próprio Governo de cumprir o previsto na Lei de Acessibilidade.

Quero também agradecer de coração as cartinhas em braile que foram encaminhadas a mim pelo Orisvaldo, de Brasília; da Manuela; do Sílvio; do Diogo e da Fabrícia, cartinhas maravilhosas, que mostram carinho e solidariedade.

Não pude ir à reunião pois, infelizmente, o Governo fez uma denúncia ao TSE de que não poderia fazer nenhuma reunião comigo na entidade porque o prédio

tinha sido construído em terreno público. Imaginem! Com tanta utilização promiscua, suja, desleal e ilegal da máquina pública, dizer que eu não poderia ir receber uma carta com as propostas das entidades!

Mas, depois da campanha, irei lá com muito carinho e com muita solidariedade.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. PSOL – AL) – A Presidência vai encerrar a reunião – a sessão não pode ser instalada – e convocar sessão não deliberativa para a próxima segunda-feira, às 14 horas.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião sessão às 9 horas e 4 minutos.)*

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

### ATA DA 5ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 5ª Reunião de 2006, realizada em 23 de agosto de 2006, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à adoção das medidas regimentais cabíveis, em face ao Ofício nº 285/06, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 77, de 2006 – “CPMI – Ambulâncias”, Deputado Antônio Carlos Biscaia, encaminhando ao Presidente do Senado Federal o Relatório Parcial nº 1, de 2006-CN.

Estiveram presentes os(as) Srs(as) Senadores(as):

#### **Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)**

Demóstenes Torres  
Heráclito Fortes  
Paulo Octávio  
César Borges (suplente)

#### **PMDB**

João Alberto Souza (Presidente)  
Luiz Otávio

#### **Bloco de Apoio ao Governo (PT/PL/PSB)**

Siba Machado

#### **PTB**

Valmir Amaral

#### **CORREGEDOR**

Romeu Tuma (PFL)

Esteve presente ainda o Senador Wellington Salgado (PMDB).

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Esta reunião foi marcada para adoção de medidas regimentais cabíveis em face ao Ofício nº

285/06, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 77, de 2006, CPMI das Ambulâncias, do Deputado Antônio Carlos Biscaia, encaminhando à Presidência do Senado o Relatório Parcial nº 01, de 2006.

Esta Presidência designou os seguintes Relatores para a matéria: Senador Demóstenes Torres, que se encontra presente, Relator da matéria pertinente à Senadora Serys Slhessarenko; Senador Sibá Machado, Relator da matéria acusatória pertinente ao Senador Magno Malta; e Senador Jefferson Péres, Relator no que diz respeito ao Senador Ney Suassuna.

O Senador Jefferson Péres manteve contato com a Presidência informando que hoje não poderia estar presente nesta reunião em virtude de não ter conseguido vaga nos aviões para se deslocar de Manaus a Brasília, mas que amanhã estará aqui aceitando o cargo de Relator.

Encontra-se presente o Advogado da Senadora Serys Slhessarenko, Dr. Alexandre.

Apesar de não haver número para que haja votação no Conselho, abri a reunião e darei a palavra ao Senador que a solicitar.

Em primeiro lugar, darei a palavra ao Senador Demóstenes Torres e, em seguida, ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. Advogados, fui designado pelo nobre Presidente João Alberto para ser o Relator da investigação preliminar de uma denúncia oferecida contra a Senadora Serys Slhessarenko.

Já fiz o meu parecer por entender que não é caso de denúncia, mas, sim, de representação da Mesa do Senado por quebra do decoro parlamentar.

Quero deixar bem claro que isso não significa um juízo de condenação da Senadora, mas, sim, uma oportunidade de S. Exª se defender. E também significa que não podemos desprezar as provas já produzidas pela Polícia Federal, pelo Ministério Público Federal, por um Juiz Federal do Mato Grosso, que deixou as suas atividades para produzir essas provas por 10 dias, e as provas produzidas, inclusive, pelo Procurador-Geral da República, porque, em decorrência disso, o Supremo Tribunal Federal já abriu investigação contra 84 Parlamentares.

Em decorrência disso, Sr. Presidente, estou oferecendo meu parecer, entendendo – mas isso naturalmente vai depender de V. Exª – que não é caso de deliberação por parte do Plenário deste Conselho, uma vez que se trata de um juízo de valor que V. Exª pode exercitar. É claro que V. Exª, democrata que é, pode querer compartilhar a decisão com os nossos Colegas, mas se V. Exª desejar já pode devolver à Mesa para fazer essa deliberação.

O parecer é vazado nos seguintes termos:

Sob apreciação deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar documentos autuados e enviados pela Mesa Diretora do Senado Federal produzidos pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, “criada pelo Requerimento nº 7, de 2006, com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a ‘Operação Sanguessuga’, realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estatéticos para a saúde...”, dando conta do envolvimento de dois Senadores – Magno Malta e Ney Suassuna – e de uma Senadora – Serys Slhessarenko.

Após o recebimento da documentação, o senhor Presidente do Conselho determinou a notificação dos citados senadores, concedendo-lhes três dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Recebidas as defesas, fui designado relator da matéria referente à Senadora Serys Slhessarenko.

Os fatos imputados à Senadora Serys Slhessarenko, apurados pela referida Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, são extremamente graves e indicam necessidade premente de instauração de processo disciplinar. Teria ela, segundo consta, recebido vantagens indevidas da empresa Planam, sediada no Estado do Mato Grosso. Tal conduta, se provada, enseja a perda do mandato parlamentar, nos termos do art. 55, inciso II e seu § 1º da Constituição Federal, vazado nos seguintes termos:

“Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

O inciso II do art. 5º da Res. nº 20, de 1993, do Senado Federal, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar, repete o texto constitucional:

Art. 5º Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar:

II – a percepção de vantagens indevidas (Constituição Federal, art. 55, § 1º), tais como doações, benefícios ou cortesias de empresas,

grupos econômicos ou autoridades públicas, ressalvados brindes sem valor econômico;

O art. 11 da citada Res. nº 20, de 1993, estabelece os casos em que o Senador é punido com a perda do mandato e diz em seu inciso II:

Art. 11. Serão punidas com a perda do mandato:

II – a prática de qualquer dos atos contrários à ética e ao decoro parlamentar capitulados nos arts. 4º e 5º (Constituição Federal, art. 55);

O § 2º, do artigo 55 da Carta Magna estabelece que:

“§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.”

Ainda sobre o procedimento para a perda do mandato, pela prática de ato contrário à ética e ao decoro parlamentar, o art. 13 da Res. nº 20, de 1993, estende a legitimidade para iniciar o processo de cassação ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar prevendo:

“Art. 13. A perda do mandato será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido Político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15 (Constituição Federal, art. 55, § 2º).”

A legitimização do Conselho para a iniciativa se dá quando a denúncia relativa à prática, por Senador, de ato contrário ao decoro parlamentar for oferecida por “qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica” ao próprio Conselho. Em casos tais este promoverá a apuração preliminar e sumária dos fatos e, se considerados procedentes, instaura o devido processo disciplinar. É o que dispõe o art. 17 e seus §§ 1º e 3º, da referida Resolução nº 20, de 1993, a seguir transcrita:

“Art. 17. Perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, poderão ser diretamente oferecidas, por qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica, denúncias relativas ao descumprimento, por Senador, de preceitos contidos no Regimento Interno e neste Código.

§ 2º Recebida a denúncia, o Conselho promoverá apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvido o denunciado e providenciadas as diligências que entender necessárias, dentro do prazo de trinta dias.

§ 3º Considerada procedente denúncia por fato sujeito a medidas previstas nos arts. 8º e 9º, o Conselho promoverá sua aplicação, nos termos ali estabelecidos. Verificando tratar-se de infrações incluídas entre as hipóteses dos arts. 10 e 11, procederá na forma do art. 15.”

Tem-se, assim, Sr. Presidente, que para a instauração de processo disciplinar pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar duas são as possibilidades: **a)** mediante representação da Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional e, **b)** por iniciativa do próprio Conselho, após apuração preliminar do fato denunciado.

No caso da Senadora Serys Slhssarenko, como nos dos Senadores Magno Malta e Ney Suassuna, a segunda hipótese acima aventada é desnecessária e descabida.

Sem antecipar qualquer juízo condenatório, nada se vislumbra que justifique a abertura de uma apuração “preliminar e sumária”, na forma estabelecida pelo art. 17 da Res. 20, de 1993, com vistas a avaliar a conduta imputada aos senadores nominados.

A denúncia que se analisa é oriunda de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do Congresso Nacional, órgão da máxima respeitabilidade e com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais (art. 58, § 3º, da Constituição Federal). E nessa qualidade, não é razoável que ela seja desqualificada – nem a denúncia nem a CPMI – por este Conselho, também credor do respeito da sociedade.

Não bastasse a apuração levada a cabo pela CPMI, o desvio de recursos federais destinados à compra de ambulâncias já foi investigado pela Polícia Federal.

O Procurador-Geral da República, Antônio Fernando de Souza, requereu ao Supremo Tribunal Federal a abertura de 84 inquéritos para apurar a participação de parlamentares no esquema denominado “Sanguessuga”, conforme noticiado no site [www.mpf.gov.br](http://www.mpf.gov.br).

A Justiça Federal e o Ministério Público Federal de Mato Grosso, de posse do que foi apurado pela Polícia Federal na denominada “Operação Sanguessuga”, instauraram ação

penal e, só com os interrogatórios de Luiz Antônio Vedoin e Darci Vedoin, proprietários, dentre outras, da empresa Planam, se ocuparam por cerca dez dias. Ressalto que os depoimentos prestados por eles em juízo foram de grande valia para os trabalhos da CPMI.

Diante do conjunto de provas indiciárias até agora colhido torna-se despicienda a apuração preliminar e sumária dos fatos denunciados. A denúncia não é tênua ou débil. Ao contrário, é muito consistente. E não expresso aqui, repito, nenhuma condenação prévia. As provas, embora fortes, são, até este momento, apenas indiciárias.

Demonstrada, então, ser incabível a instauração de processo disciplinar por iniciativa do próprio Conselho, após apuração preliminar do fato denunciado, resta somente a devolução dos documentos à Mesa do Senado Federal para que ela promova a adequação exigida pelo disposto nos arts. 55, § 2º da Constituição Federal e 13 da Res. nº 20, de 1993.

É esta a única forma legal e razoavelmente possível para dar ao caso a celeridade exigida pela sociedade organizada e desejada pelos presidentes do Senado Federal e deste Egrégio Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, conforme divulgaram amplamente pela mídia.

Pelo exposto, Sr. Presidente, voto pela devolução dos presentes autos à Mesa do Senado Federal a fim de que sejam atendidas as condições de procedibilidade para a instauração do devido processo disciplinar.

É o parecer, Sr. Presidente, o qual entrego às mãos de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Algun Senador quer se manifestar?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Eu gostaria, se V. Ex<sup>a</sup> me permitisse.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pois não.

Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Primeiro, queria cumprimentar o Senador Demóstenes Torres pela rapidez com que elaborou esse relatório, diria, preliminar, obedecendo ao Regimento. Então não haverá atraso da apuração.

O Presidente, Senador João Alberto, ao receber despacho do Presidente da Casa encaminhando ao Conselho de Ética, tomou a medida correta, que foi a designação dos Relatores. E há subsídios importantes na apuração da CPMI e provindos das autoridades competentes e responsáveis pela investigação.

Ficou claro, no ofício enviado pelo Juiz a oito autoridades, inclusive às Corregedorias das duas Casas, que, em razão do foro privilegiado, S. Ex<sup>a</sup> não poderia investigar os Parlamentares e Ministros de Estado. Seria de competência do Supremo Tribunal Federal esse processo judicial e desta Casa o processo pela quebra de ética. Foi obedecido esse andamento. O Presidente não interrompeu o roteiro de oitiva de funcionários da Casa, ligados aos três Senadores que foram citados no relatório da CPMI.

Nós ouvimos o genro da Senadora Serys Slhessarenko, que prestou depoimento, por intermédio da Polícia Federal, à minha requisição. Há algumas dúvidas que têm que ser esclarecidas. Já ouvi três membros do gabinete do Senador Ney Suassuna. Portanto não está havendo prejuízo no andamento. Inclusive, hoje, S. Ex<sup>a</sup> não interrompeu o trabalho da Corregedoria. Eu falei com S. Ex<sup>a</sup> ontem, que me respondeu que seria importante para acrescentar mais alguns subsídios para os Relatores que estão sendo designados.

Conforme os arts. 14 e 15, para dar continuidade a esse trabalho que o Senador Demóstenes apresentou aqui, como subsídio, ficou o despacho **ad referendum** da Mesa, que tem que exarar um despacho colegiado. Então não há interrupção da investigação nem o que falar em termos de procrastinação proposital para qualquer esquema de favorecimento aos acusados, em tese, que estão sendo apurados. Essa continuidade e a presteza dos Relatores vão embasar a decisão de se apurar e concluir esses processos o mais rapidamente possível. E nós, na Corregedoria, vamos continuar com as investigações necessárias e a busca de informações, porque há dados para os quais será necessário reinquirir o Luiz Vedoin, está certo, Senador Demóstenes? Ele deve ser reinquirido em relação a algumas coisas.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Não. Penso o seguinte: voltando o processo da Mesa com a representação, teremos que ouvir o Vedoin – refiro-me ao caso da Senadora Serys –, o seu genro...

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Seriam os três primeiros citados ali.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Pode ser que haja quebra ou acareação. Mas a Mesa tem que mandar abrir o procedimento. Se não vamos continuar a apuração preliminar. Concorda V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Estou tranquílo. Creio que a Mesa vai convocar uma reunião especial...

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – As provas para abrir o processo já existem. Então não vamos fazer a mesma coisa.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – O Presidente vai convocar uma reunião especial da Mesa. Não sei se são quatro ou cinco membros que são presentes. De quantos é preciso? Quatro membros. Assim se resolverá. Creio que eles não dificultariam a sua vinda a Brasília para tomar a medida necessária, a fim de que esses processos sejam concluídos, como é o desejo do Presidente, antes do dia 1º de outubro.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Inclusive, diria ao Presidente que os procedimentos anteriores que V. Ex<sup>a</sup> adotou foram absolutamente corretos.

Se a denúncia contra o Senador Arthur Virgílio foi um fato que precisava de provas, se a outra, contra o Senador Romero Jucá, se baseou em outro fato que precisava de prova, neste caso, é preciso fazer a investigação preliminar.

No caso da Senadora Serys Slhessarenko – estou falando a respeito do que eu analisei – e me parece também...

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Os três são da mesma forma.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Exatamente. Estendo aos demais, porque estão na mesma situação. Não há necessidade de investigação preliminar, porque ela já foi feita...

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Por vários setores.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – ...pela Polícia Federal, pelo Ministério Público, pelo juiz...

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Até pela Corregedoria.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Então, nesse caso, acredito que a medida correta seria o nosso Presidente devolver ao Conselho. E até sugiro o seguinte: se V. Ex<sup>a</sup> entender que deve ouvir o Plenário, que o faça **ad referendum**. Como não temos **quorum** hoje, V. Ex<sup>a</sup> poderá mandar, e o Conselho, quando tiver **quorum**, poderá referendar. Isso é comum, pode ser feito. Temos 7 (sete) Srs. Senadores. Precisamos apenas de mais um Senador para termos **quorum**. Isso vai deixar na mão da Mesa a responsabilidade de abrir ou não o procedimento. Estamos deixando claro aqui que queremos proceder à investigação.

A nossa conclusão se dá da seguinte forma. Temos os indícios para abrir a investigação. Segundo, temos os indícios para pedir a condenação ou a absolvição de quem quer que seja? Não! Isso tem que ser investigado. Então, vamos abrir a investigação e depois, daqui a alguns dias, proferimos o parecer. Não dá para fazermos uma investigação

preliminar em cima de tudo o que já foi investigado. Isso seria “chover no molhado”, investigar o que já foi investigado.

**O SR. ROMEUTUMA** (PFL – SP) – Seria apenas uma renumeração de folhas.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Exatamente. Ofereço esse parecer para que V. Ex<sup>a</sup> devolva à Mesa para as providências cabíveis, ou seja, a instauração do processo. Nesse caso, vamos ouvir todas as pessoas, os advogados serão convidados, cada um apresenta sua versão e vamos chegar à conclusão culpado ou inocente. Mas nesse momento seria muito interessante se pudéssemos voltar o procedimento para a Mesa Diretora.

Agora, temos **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sr. Relator, continuamos sem **quorum**. O Senador Wellington Salgado de Oliveira não é membro deste Conselho.

O Sr. Presidente do Senado quer dar celeridade ao processo. S. Ex<sup>a</sup> tem o maior interesse possível. Evidentemente, não vou fazer tomar nenhuma providência com relação a apenas um dos processos. Terei que fazer com os três processos.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Acaba de chegar o Senador Heráclito Fortes. Temos **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Temos **quorum** agora.

Terei que ver a posição dos outros dois Relatores para manter uma conversa com o Sr. Presidente do Senado para que S. Ex<sup>a</sup> reúna a Mesa Diretora. Aqui já temos dois membros da Mesa Diretora, eu e o Senador Heráclito Fortes...

(Pausa)

S. Ex<sup>a</sup> não é da Mesa Diretora. Sou apenas eu.

Tenho a impressão de que S. Ex<sup>a</sup> concordará, tranquilamente, e até antes de outubro teremos finalizado os processos contra esses três Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, também Relator.

**O SR. RELATOR** (Sibá Machado. PT – AC) – Em primeiro lugar, quero pedir desculpas pelo atraso. Tive que comparecer ao serviço médico e também tive que me informar mais sobre os trabalhos. Não pude observar o que foi analisado até o presente. Fui informado de que o Senador Demóstenes Torres está sugerindo que este Conselho peça a revisão do processo à Mesa Diretora.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Senador Sibá Machado, não é exatamente isso. Deixe-me explicar.

Existem duas possibilidades de investigação estabelecidas pelo nosso Código de Ética. A Resolução que cria o Conselho estabelece duas formas de investigação: uma, preliminar, quando qualquer do povo dá notícia de que um senador teria quebrado a ética ou o decoro parlamentar. Nesse caso, estabelece o próprio art. 17 que façamos uma investigação preliminar, porque o Senador não pode ser alvo de qualquer denúncia leviana. Pode existir uma acusação contra mim ou contra qualquer um de nós, assim como aconteceu aqui há algum tempo com o Senador Arthur Virgílio, absolutamente leviana, sem qualquer fundamento. Esse artigo existe para proteger o Senador contra atitude leviana de qualquer cidadão, de um adversário político ou algo assemelhado. Já o art. 14, que regulamenta o processo por perda de mandato por quebra de decoro parlamentar estabelece que quem pode determinar a abertura desse procedimento é a Mesa Diretora ou a representação de um partido político.

No nosso caso, como o processo foi feito – e V. Ex<sup>a</sup> bem sabe porque também faz parte da Comissão Parlamentar de Inquérito –, houve uma operação da Polícia Federal denominada Operação Sanguessuga; a Polícia Federal remeteu ao Ministério Público; um juiz federal fez uma apuração; foram colhidas as provas e essas provas vieram parar na CPMI. Em decorrência disso, o Procurador-Geral da República pediu instauração de investigação, de inquérito junto ao Supremo Tribunal Federal, e hoje temos 84 Parlamentares sendo investigados.

Agora, essa outra parte, a da perda do mandato por quebra de decoro só a Casa pode fazer. A Mesa recebeu a denúncia feita, recebeu as informações prestadas pela CPMI e remeteu ao Conselho para fazer, na forma do art. 17, uma apuração preliminar. Essa apuração preliminar, no caso, nesse caso específico dos três Senadores, estou relatando o processo da Senadora Serys Slhessarenko, mas me permitam até estender, essas investigações preliminares são desnecessárias porque já existem as investigações feitas pela própria Polícia, pelo Ministério Público, inclusive o Supremo Tribunal Federal já determinou condutas à CPMI. Os indícios existem.

Vou citar o processo da Senadora Serys Slhessarenko. O Sr. Vedoin disse que pagou R\$30 mil de propina a um genro da Senadora, na presença de duas pessoas, e que a Senadora teria, então, colocado emendas para o esquema. A Senadora veio e se defendeu. Negou tudo. Então, o juízo de investigação já está concluído. Não precisamos mais investigar para saber se é necessário abrir o processo por quebra de decoro. Agora, aberto o processo por quebra de decoro, procederemos às investigações para concluir se a

Senadora é culpada ou inocente. Não nos cabe nesse momento dizer se S. Ex<sup>a</sup> é culpada ou inocente. Cabe a nós remetermos de volta o processo, do contrário estariamos “chovendo no molhado”. Vamos investigar o quê? As conclusões sobre a culpa ou a inocência vão ser tiradas após a Mesa abrir o processo de quebra de decoro. Para evitar inclusive que fiquemos procrastinando, demorando em uma investigação, dando a impressão que estamos agindo corporativamente, investigando algo que já está completamente investigado, que proferi o parecer, no caso do processo da Senadora Serys Slhessarenko, para que o processo volte à Mesa Diretora, que deveria determinar a abertura do processo por quebra de decoro parlamentar. Somente a partir daí poderemos investigar e chegar à conclusão de que a Senadora é inocente e que a S. Ex<sup>a</sup> deve ser aplicada a pena de advertência ou de censura ou de suspensão ou de perda de mandato. Não nos cabe agora fazer esse juízo de condenação ou de absolvição da Senadora, daí por que o meu parecer é para que o processo dela, no caso, volte à Mesa para deliberação sobre a abertura ou não do processo. Se o processo for instaurado, vamos investigar e oferecer uma solução ao caso específico.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Sibá Machado, apenas para efeito legal, permita-me, tenho que abrir a reunião para que não haja nulidade.

**O SR. RELATOR** (Sibá Machado. PT – AC) – Desculpe, pensei que a reunião já estivesse aberta.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Depois concederei a palavra imediatamente a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a 5<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Submeto à aprovação do Plenário, a Ata circunstanciada da última reunião deste Conselho, realizada em 18 de abril de 2006, cuja cópia se encontra sobre a bancada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Esta reunião destina-se à adoção das medidas regimentais cabíveis, em face ao Ofício nº 285/06, do Presidente do Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 77, de 2006, CPMI das Ambulâncias, Deputado Antonio Carlos Biscaia, encaminhando ao Presidente do Senado Federal o Relatório Parcial nº 1, de 2006, daquele Colegiado.

Passo a ler o Ofício:

“Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 77, de 2006, com a finalidade de apurar denúncias envolvendo a Operação Sangue Suga, realizada pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde, em cumprimento ao art. 150, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho a V. Ex<sup>a</sup> relatório parcial aprovado na 45<sup>a</sup> Reunião da Comissão, realizada em 10 de agosto de 2006, para instauração de processo disciplinar relativo aos Srs. Senadores, na forma do item 6.3 do referido relatório.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente, – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente”

O Ofício foi encaminhado ao Exmº Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros.

Comunico aos membros desse Conselho que designei o Senador Jefferson Péres como relator do processo referente ao Senador Ney Suassuna, o Senador Sibá Machado como relator do processo referente ao Senador Magno Malta e o Senador Demóstenes Torres como relator do processo referente à Senadora Serys Slhessarenko.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, apenas um aparte, por favor. Esse encaminhamento do Deputado Antonio Carlos Biscaia à Presidência solicita o envio para o Conselho de Ética? Esse Ofício, que veio diretamente da CPMI, porque participei da CPMI, participo da CPMI, à Presidência, está solicitando o envio direto para o Conselho de Ética ou não?

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Não. S. Ex<sup>a</sup> encaminhou ao Presidente normalmente.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Senador Wellington, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte? É apenas para explicar que o relatório solicita que seja encaminhado diretamente aos Conselhos de Ética das duas Casas. É uma sugestão que foi feita ao Presidente, e o Presidente despachou.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A sugestão foi feita ao Presidente do Congresso Nacional, que envolve Senadores e Deputados.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Claro!

Agora, veja bem, Sr. Presidente, eu, que participei bastante, senti um clima na CPMI, um clima de

levantamento de dados. Sei como foi conduzido todo o processo. Ele chegou praticamente em uma condição em que deveria ser encaminhado do jeito que veio da CPMI.

Senador Demóstenes Torres, conheço a história de V. Ex<sup>a</sup>, que até deve ter uma vasta experiência em inquéritos e em processos, que são peças completamente diferentes. V. Ex<sup>a</sup> participou de duas etapas completamente diferentes.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO)  
– Exatamente.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – No trâmite do processo, há um período para acertar determinadas coisas. Não sou da área do direito, mas sei que há um nome para a limpeza do processo, que é o momento em que se verifica se está tudo limpinho.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO)  
– Saneamento.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Acredito que V. Ex<sup>a</sup> está procedendo ao saneamento do processo.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO)  
– Exatamente.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – V. Ex<sup>a</sup>, que é um especialista na área e que, além de tudo, trabalha bem o processo, diagnosticou esse problema. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo o saneamento do processo nesse momento agora. É isso que está acontecendo?

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO)  
– Exatamente.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Era só o que queria saber, Sr. Presidente.

**O SR. ROMEUTUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, posso ler o item 6.3 do relatório? (Pausa)

### **6.3. Encaminhamento às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para instauração de processos disciplinares**

Com fundamento no disposto no Capítulo 5 deste Relatório, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito decide, com relação aos parlamentares abaixo listados, **enviar os elementos de prova colhidos à Mesa da Casa Legislativa a que pertença o parlamentar, com recomendação da respectiva remessa ao Conselho de Ética para apuração e adoção das medidas regimentais da sua competência em razão de conduta incompatível com o decoro parlamentar, com fundamento no art. 14, §4º, I da Resolução**

**nº 25/2001 da Câmara dos Deputados e no art. 15, I, da Resolução nº 20/1993, do Senado Federal.**

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Era sobre isso que queria falar, Sr. Presidente.

O clima e a tramitação está indo de tal forma que acabou a Casa enviando o processo como veio da CPMI. Diante disso, ocorre esse movimento que o Senador Demóstenes Torres está fazendo: a limpeza do processo. Pelo que vi, a Casa não tinha interesse nenhum, conforme anunciado hoje no jornal, em tentar algum caminho diferente do que foi, de maneira alguma. Houve tramitação normal com pedido da CPMI. Agora, o Senador Demóstenes, com todo o conhecimento na área, está corrigindo o que veio de errado da CPMI e está mostrando como funciona o Senado e reencaminhando à Mesa, corretamente, se V. Ex<sup>a</sup> assim concordar, Presidente, e, diante disso, tramitará normalmente de acordo com o Regimento Interno.

É isso, Presidente?

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO)  
– Exatamente.

**O SR. ROMEUTUMA** (PFL – SP) – O Regimento determina que a Mesa decida em colegiado, não pode ser uma decisão individualizada.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra o Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (PT – AC) – Meu entendimento é na mesma direção, porque eu não havia tido oportunidade de ouvir o Senador Demóstenes. Ouvi entrevistas em alguns momentos, li citações nos jornais e fiquei com vontade de ouvir uma explicação com base no Regimento, no trâmite legal, de como encaminhar pela natureza desses processos.

Ouvindo V. Ex<sup>a</sup> agora, estou convencido do encaminhamento conforme a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>. Acredito que repõe toda a preocupação que estava, digamos assim, construída desde o final da semana passada.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO)  
– Correto.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (PT – AC) – Não sei se essa é a opinião dos demais, porque me parece que a reunião foi aberta neste momento.

Então, Sr. Presidente, pergunto a V. Ex<sup>a</sup> qual é o encaminhamento prático que tomaremos neste momento: se é necessário votar a sugestão do Senador Demóstenes Torres.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO)  
– Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma sugestão de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu gostaria de conceder a palavra também a outros Senadores que queiram se pronunciar a respeito do assunto.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Senador Demóstenes, creio que V. Ex<sup>a</sup> está, dentro do procedimento que lhe foi indicado, definindo qual é o encaminhamento que V. Ex<sup>a</sup> deseja. Então a decisão é correta. Provavelmente, os outros poderão, ou não, também fazer um relatório preliminar pedindo que fosse encaminhado à Mesa para uma decisão colegiada com a maior rapidez possível para não haver nenhuma suspeita de procrastinação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, temos um grande problema para administrar nos próximos dias.

Hoje mesmo, poderia não ter tido **quorum** para esta reunião porque não temos tido a presença da maioria dos Senadores, até porque estamos sendo convocados para o esforço concentrado nos dias 4, 5 e 6 de setembro.

A maioria dos Srs. Senadores e Senadoras ou são candidatos ou apóiam os candidatos nos seus Estados. Isso não quer dizer que eu e os Srs. Senadores não estaremos aqui nas reuniões que o Conselho de Ética do Senado Federal fará para a investigação, apuração e apreciação dos processos hoje colocados com relação à CPMI das Sanguessugas.

Tenho certeza de que precisamos sair hoje com pelo menos uma definição de data de reuniões futuras, até para não acontecer o que poderia ter acontecido hoje, de não termos **quorum**.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Mas graças aos esforços do Presidente, S. Ex<sup>a</sup> conseguiu o **quorum** para esta reunião.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Nem sempre vamos conseguir fazer o que estamos fazendo hoje.

Ainda há pouco, não tínhamos **quorum**, mas, com a presença do Senador Heráclito Fortes, conseguimos realizar a reunião.

Se possível, é lógico, é importante termos uma previsão das datas das próximas reuniões para que possamos fazer com que aqueles que não possam vir por qualquer motivo possam ser substituídos pelos suplentes.

Vi pela relação dos membros do Conselho que existem muitos cargos vagos, tanto de titulares quanto de suplentes.

Temos um outro problema: a indicação, como foi feito pelo Senador Wellington Salgado, para uma vaga do PMDB no Conselho de Ética, que, além de ser lida

pelo Plenário, terá que ser votada. Isso dificulta mais a condição de termos **quorum**.

Era o que eu tinha a dizer.

Agradeço a atenção de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, essa indicação do Líder Wellington Salgado não pode ser votada agora?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Vai ser votada pelo Plenário da Casa.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Ah, pelo Plenário!

Outra coisa: poderiam ser lidos os partidos que têm vaga?

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Um minutinho, Senador.

Concedo a palavra agora ao Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece que a questão se resume à apreciação por este Conselho de Ética de uma representação ou de uma denúncia. Creio que a própria imprensa já esclareceu isso.

Se for uma denúncia, será necessário um processo de investigação que será encaminhado à Mesa, o que poderá parecer à opinião pública algo protelatório, procrastinador; se for uma representação, vai-se debruçar sobre o trabalho já realizado pela CPMI.

V. Ex<sup>a</sup> designou três Relatores.

O Senador Demóstenes Torres foi prestativo, rápido, no que foi de sua responsabilidade e apresentou um relato no sentido de que não cabe neste momento a denúncia, e sim uma representação. Então, deveria ser devolvida à Mesa, para que ela encaminhasse a este Conselho uma representação. Não caberia fazer uma apuração, como no caso da denúncia.

Essa foi a posição apresentada aqui pelo Senador Demóstenes Torres, mas há dois outros Relatores que não tiveram ainda tempo hábil para apresentar o seu relato, que talvez não se prenda ao nível do que foi apresentado pelo Senador Demóstenes Torres, que se debruçou sobre o assunto e trouxe a sua conclusão.

Daí por que a deliberação da Presidência deste Conselho de Ética pode ser feita independentemente dos demais relatos, que não seriam realizados neste momento. Apenas retornariam todos os processos à Mesa, que poderia encaminhá-los para cá como representação. Então nós precisaríamos apenas adotar o relato do Senador Demóstenes como uma posição geral da Mesa. Não seria propriamente um relato final. S. Ex<sup>a</sup> apenas fez uma análise e considerou melhor retornar à Mesa, a qual decidiria em colegiado para retornar a este Conselho.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> quer dar uniformidade...

**O SR. CESAR BORGES** (PFL – BA) – Uniformidade à decisão. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> entendeu bem. Continuariam os três Relatores, mas encaminharíamos à Mesa Diretora do Senado Federal para deliberar e voltar novamente ao Conselho de Ética, mostrando a forma como desejamos agir rapidamente para fazer a apreciação de todos esses processos.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador César Borges.

Eu queria responder à indagação do Senador Heráclito Fortes, do PFL do Piauí.

Há vaga para o quinto suplente do Bloco Parlamentar da Minoria: PFL e PSDB; para o PMDB, uma vaga de titular, que já foi indicado ao Plenário, mas ainda não foi vogado; e duas vagas de suplente do PMDB. O PT tem três vagas de suplente.

É o que nós temos.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – PP?

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – PT.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – PT, Partido dos Trabalhadores.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Não, o Bloco de Apoio ao Governo, PT, PL e PSB, tem três vagas de suplente.

Para titular, há somente uma vaga, devido à renúncia do Senador Ney Suassuna, do PMDB.

Parece que eu ouvi, Senador Sibá Machado, que V. Ex<sup>a</sup> está plenamente de acordo com a posição do Senador Demóstenes Torres, no sentido de que se devolvam à Presidência os processos, para que eles voltem como uma representação, em vez de denúncia. V. Ex<sup>a</sup> disse que, pautado nos seus conhecimentos jurídicos e no saneamento do processo, seria esse o caso?

Se V. Ex<sup>a</sup> estiver de acordo, eu nomearei agora um Senador **ad hoc** para o processo do Senador Ney Suassuna, para saber se ele adota a mesma posição. Se a posição for a mesma, vou consultar nominalmente o Plenário. Se o Plenário assim desejar, vou devolver para que volte ao Conselho de Ética como representação.

**O SR. RELATOR** (Sibá Machado. PT – AC) – Sr. Presidente, creio que cabe um esclarecimento.

Eu falei como membro do Conselho, e não como Relator indicado por V. Ex<sup>a</sup>. Até mais, porque, como eu havia exposto tanto para a imprensa como para diversos colegas Senadores nesta Casa, e teria até deixado a entender para V. Ex<sup>a</sup>, eu precisava de uma reunião da minha bancada para definir a minha concordância em assumir a re-

latoria ou não. E não tive tempo para realizar essa reunião até este horário, porque tive que vir para cá, Sr. Presidente.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que considere a minha sugestão como membro do Conselho, e não como Relator, porque preciso fazer a reunião com a minha bancada e deliberar sobre este assunto, que não posso decidir aqui de maneira pessoal.

Portanto, só poderei confirmar isso para V. Ex<sup>a</sup> pelo menos com um prazo...

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO)

– Se V. Ex<sup>a</sup> quiser me nomear **ad hoc**, eu relatarei os outros dois.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Não, Senador.

Eu queria dizer ao Senador César Borges, que sugeriu que fosse uniforme, que eu devolverei os processos uniformemente, os três processos. Mas eu tenho...

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Essa proposta é de V. Ex<sup>a</sup> mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – E devolver um só, eu não vou proceder.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO)

– Até porque...

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Agora, se o Senador Sibá concordar com essa devolução, nomearei o Senador César Borges para atuar como Relator **ad hoc**...

**O SR. ROMEUTUMA** (PFL – SP) – Sem prejuízo do Senador Jefferson Péres.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sem prejuízo do Senador Jefferson Péres, somente para dar o seu voto nesse sentido, se o Senador Sibá concordar.

**O SR. RELATOR** (Heráclito Torres. PFL – GO)

– O Senador Jefferson Péres já deu uma entrevista na Rádio Senado, que eu ouvi – e falei com S. Ex<sup>a</sup> cedo –, dizendo que a posição dele é a mesma. Ele também vai dar o seu parecer no sentido de voltar à Mesa.

Então, se V. Ex<sup>a</sup> concordasse, a posição dos relatórios seria a mesma.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – A posição do Senador Sibá é delicada. S. Ex<sup>a</sup> é, no momento, um Relator condicional; vai se submeter à hierarquia partidária.

A minha pergunta é se V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, tem o poder de avocar para si.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Heráclito Fortes, eu designei por escrito o Senador Sibá. Houve uma designação. Não é agora que eu vou destituir-lo, em absoluto.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Mas o Senador...

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – E principalmente na presença do Senador. Eu não faria isso jamais.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Mas V. Ex<sup>a</sup> há de convir que o Senador condicionou; o Senador não aceitou a relatoria. Isso era o que eu queria chamar a atenção. O que o Relator disse, Senador Presidente, foi que dependia de uma decisão do seu Partido para aceitar.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Heráclito, V. Ex<sup>a</sup> não quis ser Relator, lembra?

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Exatamente, porque...

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Antes de indicar os relatores, eu tive a prudência de conversar com os Srs. Senadores.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – É verdade!

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – E até pedi sigilo. Eu fiz uma consulta prévia aos Senadores.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Aliás, antes de V. Ex<sup>a</sup> me oferecer, eu me antecipei, dizendo: só lhe faço um pedido. Eu estou numa coordenação de campanha, não tenho tempo...

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Não faça isso... Não foi o que V. Ex<sup>a</sup> disse?

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – O PT tem mais tradição em julgar do que eu.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Falei com mais ou menos uns dez Senadores.

Quando eu viajei, vi na imprensa já citado o nome do Senador Sibá. Inclusive, naquela oportunidade, o Senador Sibá aceitando. Depois o Senador Sibá me disse que tinha havido um problema partidário. Mas eu já havia designado o Senador. Designei por escrito, como fiz com os demais. E S. Ex<sup>a</sup> deve ter o processo em mãos, porque eu mudei entregar.

**O SR. RELATOR** (Sibá Machado. PMDB – AC) – Está no Gabinete, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Assim sendo, enquanto S. Ex<sup>a</sup> não me devolver, eu o considero...

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, eu não sabia que S. Ex<sup>a</sup> já havia recebido o processo. Para mim é novidade.

**O SR. RELATOR** (Sibá Machado. PMDB – AC) – Sr. Presidente, vou concordar, então, com o pro-

cedimento sugerido pelo Senador César Borges, no sentido de devolver o processo à Mesa, para instruir o procedimento no Conselho de Ética.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Agora, sem prejuízo da relatoria do Senador Jefferson Péres, devido à sua ausência, designar o Senador César Borges, ex-Governador da Bahia, Senador muito atuante, para funcionar como Relator **ad hoc** neste momento.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, reafirmo que o procedimento é uniforme e que os três processos devem retornar à Mesa, para que ela delibere e os encaminhe para cá como representação.

Então seria esse o relato que eu faria com muita honra, ao substituir o Senador Jefferson Péres, que é insubstituível, dada a incumbência recebida de V. Ex<sup>a</sup>. Essa é a posição correta e conforme com o desejo deste Plenário no qual verifico unanimidade.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Vou submeter a votos pelo Plenário.

A votação será nominal. Peço que o Senador Demóstenes Torres faça a chamada, por gentileza.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Senador Demóstenes, antes da votação, peço um esclarecimento: devolve-se à Mesa, e a Mesa...

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – A Mesa delibera se abre, ou não, processo...

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – É uma decisão da Mesa ou é uma decisão monocrática?

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Da Mesa.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Do Colegiado.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – É, uma decisão do colegiado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Mesa ainda vai decidir se envia à Corregedoria para instruir.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Não, isso não...

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pode.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Não, não existe essa possibilidade.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Há essa possibilidade. É o Senador Romeu Tuma que já está fazendo as investigações.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – A Corregedoria tem outra função, não é para investigar quebra de decoro parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Normalmente, quando chega todo o processo, a praxe é ir à Corregedoria e voltar à Mesa. Assim foi com todos os outros processos.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Não, senhor. Há um equívoco, mas isso a Mesa vai decidir.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – É, a Mesa vai decidir, mas o Senador Romeu Tuma encontra-se presente...

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Não há interrupção na investigação da Corregedoria, conforme a Resolução que a criou, e o Presidente não viu nenhum óbice em coletar dados para entregar aos Relatores assim que S. Ex<sup>as</sup>s derem início ao procedimento.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Como membro da Mesa, estou plenamente de acordo até que – se for o caso – não seja encaminhado à Corregedoria e que este processo seja apreciado aqui neste Conselho.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (PT – AC) – Sr. Presidente, permita-me, antes da votação, dois esclarecimentos?

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pois não.

**O SR. RELATOR** (Sibá Machado. PT – AC) – Em primeiro lugar, entendo que V. Ex<sup>a</sup> está cumprindo as suas obrigações e, acatando uma decisão deste Colegiado, remeterá toda a documentação à Mesa Diretora, que decidirá também em colegiado o novo procedimento.

Se o procedimento da Mesa, digamos, tiver a preocupação de qualquer um dos Senadores, com certeza, S. Ex<sup>as</sup>s terão oportunidade de discutir o assunto no momento cabível.

Recebi toda a documentação que V. Ex<sup>a</sup> encaminhou a mim, a qual está em meu gabinete, e, como tenho essa preocupação que acabei de explicitar, eu não abri o envelope, que continuará lacrado até o momento em que encaminharei o ofício a V. Ex<sup>a</sup> confirmado, ou não, a minha permanência na Relatoria do processo.

Eu queria deixar isto claro: o documento continua em reserva.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Senador, permita-me uma sugestão?

**O SR. RELATOR** (Sibá Machado. PT – AC) – Pois não, Senador.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sugiro que V. Ex<sup>a</sup> abra o envelope e faça um despacho devolvendo à Presidência para que encaminhe à Mesa para que haja representação. Até lá, V. Ex<sup>a</sup> decide se vai continuar, ou não, com o procedimento.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Como se fosse um relatório igual ao feito pelo...

**O SR. RELATOR** (Sibá Machado. PT – AC) – A minha pergunta é: se eu desse um parecer verbal aqui não seria suficiente? Eu não queria me comprometer em abrir um relatório com o qual eu não oficializei a minha responsabilidade.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Não, V. Ex<sup>a</sup> pode dar o parecer...

**O SR. RELATOR** (Sibá Machado. PT – AC) – Sem abrir o documento?

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – ...dizendo que já deu parecer verbal e que o parecer foi aprovado no Plenário do Conselho.

**O SR. RELATOR** (Sibá Machado. PT – AC) – OK.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Vamos passar à votação.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, não há a possibilidade de V. EX<sup>a</sup>, como membro da Mesa e Presidente deste Conselho, solicitar ao Sr. Presidente, caso não haja necessidade de ir à Corregedoria, que a Mesa se reunisse ainda hoje...

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Não precisa ir à Corregedoria mais porque já existe uma decisão. A única proposta aqui, se entendi – e pediria ao Presidente que confirmasse, ou não –, é que a Mesa cumpra o Regimento, em decisão colegiada, e, em vez de denúncia, mande como representação para dar início ao processo...

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Exatamente. Não haveria a possibilidade de a Mesa reunir-se ainda hoje?

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Há possibilidade.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Se houver **quorum**, há a possibilidade?

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Se o Presidente mandar agora, o Presidente pode convocar inclusive para hoje.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Haveria um apelo para que nós nos reuníssemos novamente hoje, no final da tarde, para dar início a esse processo, até porque se criou um clima de que havia uma tentativa de esta Casa jogar para frente. Por outro lado, temos Parlamentares que são candidatos e estão envolvidos...

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Heráclito...

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Vamos, primeiro, votar essa primeira parte e depois marcar a próxima reunião do Conselho.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Depende da Mesa, não é?

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Vamos marcar: vota-se e depois vamos saber quando vamos marcar. Ou então vamos deixar nas minhas tratativas com o Presidente para saber quando vota lá na Mesa para eu poder convocar os Srs. Senadores.

Nas minhas reuniões preliminares com os membros do Conselho, eu já havia acertado que a próxima reunião seria no dia 05 para o relatório final. Penso que ganharíamos muito tempo com isso. Seria no dia 05 para que cada um apresentasse o seu relatório final. E quando a Mesa encaminhasse para nós, poderíamos continuar com os mesmos Relatores e votar imediatamente.

Porém, está-se tomando uma decisão diferente, e eu tenho que acertar com S. Ex<sup>as</sup>s que a Mesa vai ter número para se reunir. Há membros da Mesa presentes no Senado: o Presidente, o 2º Secretário e o 3º Secretário, que se encontra presente nesta reunião. São os três.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pois não.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, com relação a este assunto – não sei se o Senador Demóstenes Torres já acompanhou –, já existe uma decisão anterior, não só do Conselho de Ética, mas também da Mesa do Senado Federal, tendo como Presidente o Senador José Sarney. Com certeza, a Mesa fará da mesma forma.

Senador Heráclito, só para V. Ex<sup>a</sup> confirmar: caso não haja **quorum** para a Mesa se reunir e tomar a decisão, ou não, da representação contra os Srs. Senadores, o Presidente pode – já foi feito isso anteriormente –, por escrito, ouvir a Mesa pedindo a manifestação e, no mesmo dia, a Mesa poderá ter a decisão final da representação.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Vamos à votação.

O Senador Demóstenes Torres fará a chamada nominal.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Esclareço, a pedido da Secretaria, que estamos votando a devolução dos três (03) procedimentos à Mesa dizendo que não há necessidade do procedi-

mento preliminar, e a Mesa deliberará sobre a instauração, ou não, do processo por quebra de decoro parlamentar.

Senador Demóstenes Torres vota “Sim”.

Senador Heráclito Fortes?

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Voto com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Sim.

Senador Paulo Octávio?

**O SR. PAULO OCTÁVIO** (PFL – DF) – Sim, salientando, como sou da Mesa, que uma convocação do Presidente Renan para os componentes comparecerem, pela gravidade do assunto, certamente todos estarão presentes.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO)

– Senador Paulo Octávio: Sim.

Senador César Borges?

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sim.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O Presidente não vota. Só vota em caso de desempate, mas é computado para efeito de **quorum**.

Senador Luiz Otávio?

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Sim, com o Presidente.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO)

– Senador Sibá Machado?

**O SR. RELATOR** (Sibá Machado. PT – AC) – Sim.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO)

– Valmir Amaral?

**O SR. VALMIR AMARAL** (PTB – DF) – Voto “Sim”.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Senador Romeu Tuma?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sim.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Então, por unanimidade, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Vamos, hoje ainda, providenciar a devolução do processo. Manterei contato com a Presidência logo que haja reunião da Mesa para que seja encaminhado ao Conselho e tentarei fazer, imediatamente, uma reunião do Conselho de Ética.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – É preciso avisar com 24 horas de antecedência.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu vou avisar. Eu corri muito com esse processo, que chegou às minhas mãos na quarta-feira, e hoje já estamos reunidos tomando uma decisão.

DOCUMENTOS PERTINENTES À 5<sup>a</sup> REUNIÃO:

1 – Lista de Presença dos Membros do Conselho (1 folha);

2 – Lista de Presença dos Não-membros do Conselho (1 folha);

3 – Lista de Votação – relatório do Senador Demóstenes (1 folha);

4 – Parecer do Senador Demóstenes Torres aprovado durante a reunião;

5 – Ofício nº 285/06-CPMI “Ambulâncias” do Deputado Antônio Carlos Biscaia.

5<sup>a</sup> REUNIÃO

Em 23 de agosto de 2006, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa

LISTA DE PRESENÇA

**Presidente: JOÃO ALBERTO SOUZA**  
**Vice-Presidente: DEMÓSTENES TORRES**

TITULARES	SUPLENTES
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>	
Demóstenes Torres	1. Jonas Pinheiro
Sérgio Guerra	2. César Borges
Heráclito Fortes	3. M <sup>o</sup> do Carmo Alves
Juvêncio da Fonseca	4. Leonel Pavan
Paulo Octávio	5. Vago
Antero Paes de Barros	6. Arthur Virgílio
<b>PMDB</b>	
Vago	1. Vago
João Alberto Souza	2. Alberto Silva
Ramez Tebet	3. Valdir Raupp
Luiz Otávio	4. Vago
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)</b>	
Sibá Machado	1. Vago
Ana Júlia Carepa	2. Vago
Fátima Cleide	3. Vago
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Valmir Amaral
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)</b>	
Senador Romeu Tuma (Corregedor)	

Visto: *[Assinatura]*

Brasília, 23 de agosto de 2006

## 5<sup>a</sup> REUNIÃO

Em 23 de agosto de 2006, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa

## **LISTA DE CONGRESSISTAS NÃO MEMBROS DO CONSELHO**

**Presidente: João Alberto Souza  
Vice-Presidente: Demóstenes Torres**

CONGRESSISTAS	Assinatura
Wellington Salomão	

**Visto:** \_\_\_\_\_

Brasília, 23 de agosto de 2006

**5ª REUNIÃO**

Em 23 de agosto de 2006, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

**Presidente:** JOÃO ALBERTO SOUZA

**Vice-Presidente:** DEMÓSTENES TORRES

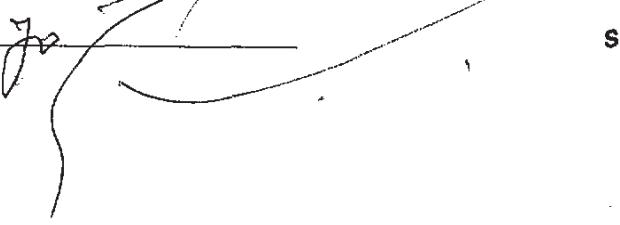
Titulares	Sim	Não	Abstenção	Suplentes	Sim	Não	Abstenção
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA(PFL/PSDB)</b>				<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA(PFL/PSDB)</b>			
Demóstenes Torres	✓			Jonas Pinheiro			
Sérgio Guerra				César Borges	✗		
Heráclito Fortes	✗			Maria do Carmo Alves			
Juvêncio da Fonseca				Leonel Pavan			
Paulo Octávio	✗			(Vago)			
Antero Paes de Barros				Arthur Virgílio			
<b>PMDB</b>				<b>PMDB</b>			
(Vago)				(Vago)			
João Alberto Souza				Alberto Silva			
Ramez Tebet				Valdir Raupp			
Luiz Otávio	✗			(Vago)			
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)</b>				<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)</b>			
Sibá Machado	✗			(Vago)			
Ana Júlia Carepa				(Vago)			
Fátima Cleide				(Vago)			
<b>PDT</b>				<b>PDT</b>			
Jefferson Péres				Augusto Botelho			
<b>PTB</b>				<b>PTB</b>			
Mozarildo Cavalcanti				Valmir Amaral	✗		
<b>Corregedor (Membro nato)</b>							
Romeu Tuma (PFL)	✗						

TOTAL \_\_\_\_\_

SIM \_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_

ABSTENÇÃO \_\_\_\_\_

VISTO: 

SALA DE REUNIÕES, em 23 de agosto de 2006

## PARECER Nº , DE 2006

**Do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, à documentação enviada pela Mesa do Senado Federal referente à Senadora Serys Slhessarenko, que traz notícias do envolvimento de Sua Excelência com a chamada “Máfia das Ambulâncias”, conforme apuração da CPMI instaurada através do Requerimento nº 77, de 2006, com a finalidade de apurar as denúncias constantes da “Operação Sanguessuga”, realizada pela Polícia Federal.**

Relator: Senador Demóstenes Torres

### I – Relatório

Sob apreciação deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar documentos autuados e enviados pela Mesa Diretora do Senado Federal produzidos pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, “criada pelo Requerimento nº 7, de 2006, com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a ‘Operação Sanguessuga’, realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde...”, dando conta do envolvimento de dois Senadores – Magno Malta e Ney Suassuna – e de uma Senadora – Serys Slhessarenko.

Após o recebimento da documentação, o senhor Presidente do Conselho determinou a notificação dos citados senadores, concedendo-lhes três dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Recebidas as defesas, fui designado relator da matéria referente à Senadora Serys.

### II – Análise

Os fatos imputados à Senadora Serys Slhessarenko, apurados pela referida Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, são extremamente graves e indicam necessidade premente de instauração de processo disciplinar. Teria ela, segundo consta, recebido vantagens indevidas da empresa Planam, sediada no Estado do Mato Grosso. Tal conduta, se provada, enseja a perda do mandato parlamentar, nos termos do art. 55, inciso II e seu § 1º da Constituição Federal, vazado nos seguintes termos:

“Art 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

O inciso II do art. 5º da Res. nº 20, de 1993, do Senado Federal, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar, repete o texto constitucional:

Art. 5º Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar:

II – a percepção de vantagens indevidas (Constituição Federal, art. 55, § 1º), tais como doações, benefícios ou cortesias de empresas, grupos econômicos ou autoridades públicas, ressalvados brindes sem valor econômico;

O art. 11 da citada Res. nº 20, de 1993, estabelece os casos em que o Senador é punido com a perda do mandato e diz em seu inciso II:

Art. 11. Serão punidas com a perda do mandato:

II – a prática de qualquer dos atos contrários à ética e ao decoro parlamentar capitulados nos arts. 4º e 5º (Constituição Federal, art 55);

O § 2º, do artigo 55 da Carta Magna estabelece que:

“2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.”

Ainda sobre o procedimento para a perda do mandato, pela prática de ato contrário à ética e ao decoro parlamentar, o art. 13 da Res. nº 20, de 1993, estende a legitimidade para iniciar o processo de cassação ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar prevendo:

“Art 13. A perda do mandato será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido Político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15 (Constituição Federal, art. 55, § 2º).”

A legitimização do Conselho para a iniciativa se dá quando a denúncia relativa à prática, por Senador, de ato contrário ao decoro parlamentar for oferecida por “qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica” ao próprio Conselho. Em casos tais este promoverá a apuração preliminar e sumária dos fatos e, se considerados procedentes, instaura o devido processo disciplinar. É o que dispõe o art. 17 e seus §§ 1º e 3º da referida Resolução nº 20, de 1993, a seguir transcrita:

“Art. 17. Perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, poderão ser diretamente oferecidas, por qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica, denúncias relativas ao des cumprimento, por Senador, de preceitos contidos no Regimento Interno e neste Código.

§ 2º Recebida a denúncia, o Conselho promoverá apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvido o denunciado e providenciadas as diligências que entender necessárias, dentro do prazo de trinta dias.

§ 3º Considerada procedente denúncia por fato sujeito a medidas previstas nos arts. 8º e 9º, o Conselho promoverá sua aplicação, nos termos ali estabelecidos. Verificando tratar-se de infrações incluídas entre as hipóteses dos arts. 10 e 11, procederá na forma do art. 15."

Tem-se, assim, que para a instauração de processo disciplinar pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar duas são as possibilidades: **a)** mediante representação da Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional e, **b)** por iniciativa do próprio Conselho, após apuração preliminar do fato denunciado.

No caso da Senadora Serys Shiessarenko, como nos dos Senadores Magno Malta e Ney Suassuna, a segunda hipótese acima aventada é desnecessária e descabida.

Sem antecipar qualquer juízo condenatório, nada se vislumbra que justifique a abertura de uma apuração "preliminar e sumária", na forma estabelecida pelo art. 17 da Res. 20, de 1993, com vistas a avaliar a conduta imputada aos senadores nominados.

A denúncia que se analisa é oriunda de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do Congresso Nacional, órgão da máxima respeitabilidade e com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais (art. 58, § 3º, da Constituição Federal). E nessa qualidade, não é razoável que ela seja desqualificada – nem a denúncia nem a CPMI – por este Conselho, também credor do respeito da sociedade.

Não bastasse a apuração levada a cabo pela CPMI, o desvio de recursos federais destinados à compra de ambulâncias já foi investigado pela Polícia Federal.

O Procurador-Geral da República, Antônio Fernando de Souza, requereu ao Supremo Tribunal Federal a abertura de 84 inquéritos para apurar a participação de parlamentares no esquema denominado "Sangue-suga", conforme noticiado no site [www.mpf.gov.br](http://www.mpf.gov.br).

A Justiça Federal e o Ministério Público Federal de Mato Grosso, de posse do que foi apurado pela Polícia Federal na denominada "Operação Sangue-suga", instauraram ação penal e, só com os interrogatórios de Luiz Antônio Vedoin e Darci Vedoin, proprietários, dentre outras, da empresa Planam, se ocuparam por cerca de dez dias. Ressalto que os depoimentos prestados por eles em juízo foram de grande valia para os trabalhos da CPMI.

Dante do conjunto de provas indiciárias até agora colhido toma-se despicienda a apuração preliminar e sumária dos fatos denunciados. A denúncia não é tênua ou débil. Ao contrário, é muito consistente. E não expresso aqui, repito, nenhuma

condenação prévia. As provas, embora fortes, são, até este momento, apenas indiciárias.

Demonstrada, então, ser incabível a instauração de processo disciplinar por iniciativa do próprio Conselho, após apuração preliminar do fato denunciado, resta somente a devolução dos documentos à Mesa do Senado Federal para que ela promova a adequação exigida pelo disposto nos arts. 55, § 2º da Constituição Federal e 13 da Res. nº 20, de 1993.

É esta a única forma legal e razoavelmente possível para dar ao caso a celeridade exigida pela sociedade organizada e desejada pelos presidentes do Senado Federal e deste Egrégio Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, conforme divulgaram amplamente pela mídia.

### III – Voto

Pelo exposto, voto pela devolução dos presentes autos à Mesa do Senado Federal a fim de que sejam atendidas as condições de procedibilidade para a instauração do devido processo disciplinar.

Sala do Conselho, – **Demóstenes Torres**, Relator.

Ofício nº 285/06 – CPMI "Ambulâncias"

Brasília, 15 de agosto de 2006

A Sua Excelência  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 77, de 2006, com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sangue-suga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde, em cumprimento ao artigo 150 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho a Vossa Excelência Relatório Parcial aprovado na 45ª Reunião da Comissão, realizada em 10-8-2006, para instauração de processos disciplinares relativos aos senhores Senadores, na forma do item 6.3 do referido Relatório.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Srs. Senadores, agradeço a presença de todos.

Aguardem a nova convocação do Conselho.

*(Levanta-se a reunião às 11 horas e 30 minutos.)*

**(O.S.: 15125/2006)**

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

### Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho\*<sup>S</sup>  
PFL – Antonio Carlos Magalhães \*\*  
PFL – César Borges\*\*

### Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino\*  
PRB – Marcelo Crivella\*\*  
PMDB – Sérgio Cabral\*\*

### Maranhão

PMDB – João Alberto Souza \*  
PFL – Edison Lobão\*\*  
PFL – Roseana Sarney \*\*

### Pará

PMDB – Luiz Otávio\*  
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa\*\*  
PSDB – Flexa Ribeiro\*\*<sup>S</sup>

### Pernambuco

PFL – José Jorge\*  
PFL – Marco Maciel\*\*  
PSDB – Sérgio Guerra\*\*

### São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy\*  
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante\*\*  
PFL – Romeu Tuma\*\*

### Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas\*<sup>S</sup>  
PSDB – Eduardo Azeredo\*\*  
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira\*\*<sup>S</sup>

### Goiás

PMDB – Iris de Araújo\*<sup>S</sup>  
PFL – Demóstenes Torres \*\*  
PSDB – Lúcia Vânia\*\*

### Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros \*  
PFL – Jonas Pinheiro \*\*  
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko\*\*

---

### Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon\*  
BLOCO-PT – Paulo Paim\*\*  
PTB – Sérgio Zambiasi\*\*

### Ceará

PSDB – Luiz Pontes\*  
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes\*\*  
PSDB – Tasso Jereissati\*\*

### Paraíba

PMDB – Ney Suassuna \*  
PFL – Efraim Moraes\*\*  
PMDB – José Maranhão \*\*

### Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta\*<sup>S</sup>  
PSDB – Marcos Guerra\*\*  
BLOCO-PL – Magno Malta\*\*

### Piauí

PMDB – Alberto Silva\*  
PFL – Heráclito Fortes\*\*  
PMDB – Mão Santa \*\*

### Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra\*  
PMDB – Garibaldi Alves Filho\*\*  
PFL – José Agripino\*\*

### Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen \*  
BLOCO-PT – Ideli Salvatti\*\*  
PSDB – Leonel Pavan \*\*

### Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena\*  
PMDB – Renan Calheiros\*\*  
PSDB – João Tenório\*\*<sup>S</sup>

### Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves \*  
PMDB – Almeida Lima\*\*  
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares\*\*

### Mandatos

\*: Período 1999/2007 \*\*: Período 2003/2011

### Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho\*  
PSDB – Arthur Virgílio\*\*  
PDT – Jefferson Péres\*\*

### Paraná

PSDB – Alvaro Dias \*  
BLOCO-PT – Flávio Arns\*\*  
PDT – Osmar Dias\*\*

### Acre

BLOCO-PT – Tião Viana\*  
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior\*\*  
BLOCO-PT – Sibá Machado\*\*

### Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca\*  
PTB – Antônio João \*\*  
PMDB – Ramez Tebet\*\*

### Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral\*<sup>S</sup>  
PDT – Cristovam Buarque \*\*  
PFL – Paulo Octávio \*\*

### Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos\*  
BLOCO-PL – João Ribeiro \*\*  
PC do B – Leomar Quintanilha\*\*

### Amapá

PMDB – José Sarney \*  
PMDB – Gilvam Borges\*\*  
PSDB – Papaléo Paes\*\*

### Rondônia

PMDB – Amir Lando\*  
BLOCO-PT – Fátima Cleide\*\*  
PMDB – Valdir Raupp\*\*

### Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti\*  
PDT – Augusto Botelho\*\*  
PMDB – Romero Jucá\*\*

<b>SECRETARIA DE COMISSÕES</b>		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b>		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros Hermes Pinto Gomes Irani Ribeiro dos Santos Verônica de Carvalho Maia José Augusto Panisset Santana Izaias Faria de Abreu Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3508) (Ramal: 3510) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854) (Ramal: 3514) (Ramal: 3501)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS</b>		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3509)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES</b>			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)	
Secretários	CAE CAS CCJ CE CMA CDH CRE CI CDR CRA	Luiz Gonzaga Silva Filho Gisele Ribeiro de Toledo Camargo Gildete Leite de Melo Júlio Ricardo Borges Linhares José Francisco B. de Carvalho Altair Gonçalves Soares Maria Lúcia Ferreira de Mello Celso Antony Parente Ednaldo Magalhães Siqueira Marcello Varella	(Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 1856) (Ramal: 4777) (Ramal: 4354) (Ramal: 3517) (Ramal: 3506)

## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	7. Serys Slhessarenko – PT
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
 E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS****(9 titulares e 9 suplentes)****Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB****Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL****Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL <sup>(4)</sup>
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) <sup>(3)</sup>
Ney Suassuna <sup>(1)</sup>	3. Serys Slhessarenko <sup>(1)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
<b>PDT</b>	

<sup>(1)</sup> Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.<sup>(3)</sup> O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.<sup>(4)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão - PFL	2. Almeida Lima – PMDB <sup>(4)</sup>
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>PMDB</b>	
Luiz Otávio	1. (vago) <sup>(3)</sup>
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) <sup>(1)</sup>
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

<sup>(4)</sup> O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
 E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL  
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB  
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL <sup>(3)</sup>
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>
<b>PDT</b>	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Aelton Freitas - PL**  
**Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) <sup>(2)</sup>
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)**

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB**<sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) <sup>(3)</sup>	6. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR <sup>(4)</sup>	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	6. (vago) <sup>(5)</sup>
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
 E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA****(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR <sup>(2)</sup>****Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Marcelo Crivella – PMR <sup>(2)</sup>	1. (vago) <sup>(3)</sup>
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.<sup>(2)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.<sup>(3)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT**  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
<b>PMDB</b>	
Papaléo Paes <sup>(3)</sup>	1. (vago) <sup>(2)</sup>
Mão Santa	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) <sup>(4)</sup>	2. Demóstenes Torres – PFL
<b>PMDB</b>	
Papaléo Paes <sup>(3)</sup>	1. Mão Santa
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	
<b>PDT</b>	
	1. Augusto Botelho

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

<sup>(4)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: (vago)<sup>(2)</sup>**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB <sup>(4)</sup>	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(6)</sup> (cedida pelo PSDB)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(5)</sup> (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldis Alves Filho
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup> PL)</b>	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

<sup>(6)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
 E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR  
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator: Geral:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Serys Slhessarenko – PT (vago)	1. Sibá Machado – PT 2. Fernando Bezerra – PTB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT <sup>(8)</sup> (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR <sup>(5)</sup> (cedida pelo PFL) <sup>(1)</sup>	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(7)</sup> (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) <sup>(4)</sup>
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) <sup>(6)</sup>
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(3)</sup>
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

<sup>(1)</sup> Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

<sup>(7)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

<sup>(8)</sup> O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121

E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB  
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR <sup>(1)</sup> <sup>(5)</sup>	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(2)</sup> <sup>(6)</sup>	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
<b>PMDB</b>	
Sérgio Cabral	1. (vago) <sup>(4)</sup>
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) <sup>(7)</sup>	4. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(3)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

<sup>(1)</sup> Vaga cedida pelo PFL

<sup>(2)</sup> Vaga cedida pelo PSDB

<sup>(3)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

<sup>(7)</sup> A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns - PT**  
**Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Marco Maciel – PFL (vago) <sup>(3)</sup>	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) <sup>(2)</sup>
Valdir Raupp	3. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121  
 E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA**  
(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B<sup>(4)</sup>**  
**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro<sup>(2)</sup>**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL <sup>(2)</sup>	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB <sup>(3)</sup>
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>	5. Mão Santa
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT  
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB<sup>(1)</sup>**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Valmir Amaral - PTB <sup>(1)</sup>	1. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
<b>PDT</b>	

<sup>(1)</sup> O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

**Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL**

**Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL <sup>(1)</sup>
<b>PMDB</b>	
(vago)	1. Luiz Otávio
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O Senador João Ribeiro desfiliou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
 Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
 E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT**  
**Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL (vago) <sup>(6)</sup>	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
José Agripino – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. (vago)
Juvêncio da Fonseca – PSDB	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(5)</sup>	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) <sup>(7)</sup>
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) <sup>(2)</sup>
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR <sup>(4)</sup>	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(4)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

<sup>(6)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(7)</sup> O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT <sup>(2)</sup>
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(3)</sup>	1. (vago) <sup>(2)</sup>
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) <sup>(4)</sup>
Gerson Camata	5. (vago) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(3)</sup>, PL)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR <sup>(5)</sup>
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) <sup>(6)</sup>
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(2)</sup> O Senador Valmir Amaral comunicou que desfiliou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfiliou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

<sup>(3)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta <sup>(2)</sup>
Mão Santa	2. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>	2. Aelton Freitas – PL
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

E – Mail: [sscomcre@senado.gov.br](mailto:sscomcre@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio - PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT <sup>(3)</sup>
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 E – Mail: [sscomcre@senado.gov.br](mailto:sscomcre@senado.gov.br)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB <sup>(3)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>PL, PL)</b>	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) <sup>(2)</sup>
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

<sup>(8)</sup> Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao  
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
 E – Mail: [scomci@senado.gov.br](mailto:scomci@senado.gov.br)

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) <sup>(3)</sup>
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	5. Aelton Freitas – PL
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
 Telefone: 3311-3506 Fax:  
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**  
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

<u>1<sup>a</sup> Eleição Geral:</u> 19.04.1995	<u>4<sup>a</sup> Eleição Geral:</u> 13.03.2003
<u>2<sup>a</sup> Eleição Geral:</u> 30.06.1999	<u>5<sup>a</sup> Eleição Geral:</u> 23.11.2005
<u>3<sup>a</sup> Eleição Geral:</u> 27.06.2001	

**Presidente: Senador João Alberto Souza<sup>1</sup>**  
**Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres<sup>1</sup>**

<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro <sup>2</sup> (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M <sup>a</sup> do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca <sup>2</sup> (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan <sup>2</sup> (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. (Vago) <sup>3</sup>		
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
<b>PMDB</b>					
Wellington Salgado de Oliveira <sup>6</sup>	MG	2244	1. Leomar Quintanilha (PC do B) <sup>5</sup>	TO	2073
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Geovani Borges <sup>7</sup>	AP	1712
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)</b>					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. (Vago) <sup>2-4</sup>		
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
<b>PDT</b>					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
<b>PTB</b>					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 5.9.2006)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP  
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

<sup>1</sup> Eleito em 13.12.2005, na 1<sup>a</sup> Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

<sup>2</sup> Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

<sup>3</sup> Vaga ocupada pelo Senador Teotonio Vilela Filho (PSDB/AL), licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

<sup>4</sup> A Senadora Serys Shhessarenko, eleita na Sessão do SF do dia 18.4.2006 para integrar, como suplente, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, renunciou à respectiva vaga de acordo com o Ofício GSSS2 nº 337, lido na Sessão de 17.8.2006.

<sup>5</sup> Passou a integrar o Conselho de Ética no lugar do Senador Gerson Camata, em vaga cedida pelo PMDB, de acordo com o OF. GLPMDB nº 318/2006, de 14.8.2006, e Ofício nº 269/2006, de 15.8.2006, aprovados na Sessão do SF de 5.9.2006.

<sup>6</sup> Passou a integrar o Conselho de Ética no lugar do Senador Ney Suassuna, de acordo com Of. GLPMDB nº 319/2006, de 14.8.2006, aprovado na Sessão do SF de 5.9.2006.

<sup>7</sup> Passou a integrar o Conselho de Ética no lugar do Senador Gilvam Borges, de acordo com Of. GLPMDB nº 319/2006, de 14.8.2006, aprovado na Sessão do SF de 5.9.2006.

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO<sup>1</sup>**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) <sup>2</sup>	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS) <sup>4</sup>	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) <sup>3</sup>	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 9.6.2006)

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

<sup>2</sup> Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

<sup>3</sup> Licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

<sup>4</sup> Licenciado a partir de 4.5.2006, de acordo com Requerimento nº 498, de 2006, publicado no DSF de 3.5.2006.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 09.06.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001  
2ª Designação Geral: 26.02.2003

**Presidente:** Senadora Serys Slhessarenko  
**Vice-Presidente:** Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado João Caldas (PL-AL)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Alceu Collares (PDT-RS)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho<sup>1</sup>

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO <sup>2</sup>	EMANUEL SOARES CARNEIRO <sup>2</sup>
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO <sup>2</sup>
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE <sup>2</sup>
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT <sup>2</sup>	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER <sup>3</sup>	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA <sup>2</sup>	STEPAN NERCESSIAN <sup>2</sup>
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS <sup>2</sup>	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO <sup>2</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO <sup>2</sup>	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ <sup>2</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

<sup>1</sup> Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

<sup>2</sup> Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

<sup>3</sup> Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

# CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

## COMISSÕES DE TRABALHO

### 01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA<sup>4</sup>

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

### 02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

### 03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

### 04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)<sup>5</sup>

### 05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

<sup>4</sup> Constituída na 11<sup>a</sup> Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

<sup>5</sup> Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

## COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

### COMPOSIÇÃO

**16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)**  
**Mesa Diretora eleita em 28.04.2005**

<b>Presidente:</b> Senador SÉRGIO ZAMBIASI	<b>Vice-Presidente:</b> Senador PEDRO SIMON
<b>Secretário-Geral:</b> Deputado DR. ROSINHA	<b>Secretário-Geral Adjunto:</b> Deputado LEODEGAR TISCOSKI

### MEMBROS NATOS

<b>Senador ROBERTO SATURNINO (PT)</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputado ALCEU COLLARES (PDT)</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

### SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

### **PMDB**

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

### **BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)**

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. (vago)
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2. (vago)

### **PDT**

(vago)	1. (vago)
--------	-----------

### **PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)**

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	1. (vago)
-----------------------------------	-----------

### DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>PT</b>	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCISIO ZIMMERMANN (PT/RS)
<b>PMDB</b>	
EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
<b>Bloco PFL/Prona</b>	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
<b>PSDB</b>	
JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
<b>PP</b>	
LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
<b>PTB</b>	
FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
<b>PL</b>	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÉA (PL/RS)
<b>PPS</b>	
JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

(Atualizada em 29.3.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Deputado ALCEU COLLARES**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u>  JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>  ALVARO DIAS PSDB-PR
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  ALCEU COLLARES PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO”**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos  
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

**Composição**

**(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)**

Presidente: RENAN CALHEIROS<sup>(1)</sup>

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros <sup>(2)</sup>

Atualizada em 9.6.2006

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

<sup>(2)</sup> Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

## **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

### **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 31,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 96,60</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 127,60</b>

### **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 62,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 193,20</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 255,20</b>

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

### **NÚMERO AVULSO**

Valor do número avulso	<b>R\$ 0,30</b>
Porte avulso	<b>R\$ 0,80</b>

### **ORDEM BANCÁRIA**

**UG - 020055**

**GESTÃO  
00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450  
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 84 PÁGINAS